EDITAL Nº 09 – EBSERH/NACIONAL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E MÉDICA

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o concurso público nº 01/2023 - EBSERH/NACIONAL, resolve tornar pública a **Retificação** dos Editais nº 02 – Área Médica, nº 03 – Área Assistencial e 04 – Área Administrativa, conforme a seguir:

1. Alterar o requisito do cargo **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** no Anexo III - Requisitos dos Cargos - Edital nº 03 - Área Assistencial, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Profissional de Educação Física: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.

1.1 Os candidatos que se inscreveram para o Concurso Público nº 01/2023 - EBSERH/NACIONAL - Edital nº 03 - Área Assistencial em referência para o cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, que se encontram com o pagamento do valor da inscrição devidamente quitado até a data de publicação do presente Edital e optarem por desistir do concurso em virtude da alteração realizada nos requisitos, poderão requerer a restituição do valor da inscrição, no prazo de 23/10 até 27/10/2023, devendo para tanto acessar o link específico de solicitação de restituição disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br, informando os seguintes dados: tipo de conta, nº da conta, nº da agência, nome do banco e CPF e nome do titular da conta.

1.2 Ao requerer a restituição do valor de inscrição, o candidato terá a inscrição automaticamente cancelada e excluída do concurso e não poderá participar de nenhuma etapa do certame relacionada àquela inscrição.

1.3 O candidato que não se enquadrar no item **1.1** deste Edital ou o candidato que se enquadrar no item **1.1** deste Edital, mas não solicitar a restituição do valor de inscrição de acordo com a prazo e procedimento mencionado, estará, para todos os efeitos, participando no concurso e não terá a devolução realizada.

2. Alterar no Anexo I - Cronograma Previsto as datas das seguintes atividades:

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
6	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	25/10/2023
7	**Período das inscrições**	das 10h do dia 04/10 até às 23h do dia 31/10/2023
8	Período para *upload* dos documentos para a Função de Jurado, Lactantes, Nome Social e Atendimento Especial e Laudo Médico/Atestado (Anexo V) - Pessoas com Deficiência-PCD)	das 10h do dia 04/10 até às 23h do dia 31/10/2023
9	Data limite de pagamento das inscrições	01/11/2023

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas nos Editais nº 02 – Área Médica, nº 03 – Área Assistencial e 04 – Área Administrativa e suas alterações.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

EDITAL Nº 07 – EBSERH/NACIONAL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E MÉDICA

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando o concurso público nº 01/2023 - Ebserh/Nacional, resolve tornar público a retificação dos Editais nº 02 – Área Médica, nº 03/2023 – Área Assistencial e 04/2023 – Área Administrativa, conforme a seguir:

1. Incluir o item 5.13.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.13.7. O candidato não considerado negro no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

2. Incluir no Anexo III - Requisitos dos Cargos do**s cargos** Enfermeiro – Neurologia (Edital nº 03 - Área Assistencial) e Médico – Radioterapia (Edital nº 02 - Área Médica), **que passam a vigorar com a seguinte redação:**

ENFERMEIRO – NEUROLOGIA
Enfermeiro – Neurologia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Neurologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Neurologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

MÉDICO – RADIOTERAPIA
Médico - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radioterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Com habilitação na Comissão Nacional de Energia Nuclear e com disponibilidade para atuar como Responsável Técnico no Serviço de Radioterapia.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas nos Editais nº 02 – Área Médica, nº 03/2023 – Área Assistencial e 04/2023 – Área Administrativa e suas alterações.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

EDITAL Nº 06 - EBSERH - ÁREAS MÉDICA, ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, consideranto os Editais nº 02 – Área Médica, nº 03/2023 – Área Assistencial e 04/2023 – Área Administrativa do Concurso Público 01/2023 – EBSERH/NACIONAL e Edital nº 05 - Retificação, torna publica a **Retificação**, conforme a seguir:

1. **Faz constar** no Anexo VII - Conteúdos Programáticos do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial e Edital nº 04/2023 – Área Administrativa **Legislação – EBSERH**, o seguinte texto:

   8. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0. 9. Lei 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública).

2. **Incluir** no ANEXO III - Requisitos dos Cargos do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial, o requisito para o Cargo de Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal, conforme abaixo:

   ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL
   Enfermeiro - Terapia Intensiva - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

3. **Incluir** no ANEXO III - Requisitos dos Cargos do Edital nº 02/2023 – Área Médica, o requisito para os Cargos de Médico – Homeopatia e Médico - Psicoterapia, conforme abaixo:

   MÉDICO - HOMEOPATIA
   Médico - Homeopatia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Homeopatia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Homeopatia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

   MÉDICO – PSICOTERAPIA
   Médico - Psicoterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria com área de atuação em Psicoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialização em Psiquiatria, com área de atuação em Psicoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

4. **Alterar** a tabela constante no item 9.2.6 **Avaliação de Títulos Acadêmicos (somente para Nível Superior)** do Edital nº 02 – Área Médica, Edital nº 03/2023 – Área Assistencial e Edital nº 04/2023 – Área Administrativa, conforme abaixo:

   Edital nº 02 – Área Médica

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	**Títulos**	**Comprovação**	**Pontuação Unitária**	**Quantidade**	**Pontuação Máxima**
1	**Doutorado**	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3	1	3
2	**Mestrado**	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,4	1	2,4
3	**Residência**	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	2	1	2

4	**Especialização**	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,9	2	1,8
5	**Produção Científica**	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a uma das condições seguintes: **a)** ser de autoria exclusiva do candidato; **b)** ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; **c)** o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores.	0,3	2	0,6
6	**Aperfeiçoamento**	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,2	1	0,2
Total					**10 pontos**

Edital nº 03/2023 – Área Assistencial

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	**Títulos**	**Comprovação**	**Pontuação Unitária**	**Quantidade**	**Pontuação Máxima**
1	**Doutorado**	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3	1	3
2	**Mestrado**	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,4	1	2,4
3	**Residência**	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	2	1	2
4	**Especialização**	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,9	2	1,8
5	**Produção Científica**	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a uma das condições seguintes: **a)** ser de autoria exclusiva do candidato; **b)** ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; **c)** o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores.	0,3	2	0,6
6	**Aperfeiçoamento**	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,2	1	0,2
Total					**10 pontos**

Edital nº 04/2023 – Área Administrativa

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	**Títulos**	**Comprovação**	**Pontuação Unitária**	**Quantidade**	**Pontuação Máxima**
1	**Doutorado**	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3,1	1	3,1
2	**Mestrado**	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,6	1	2,6
3	**Especialização**	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1,25	2	2,5
4	**Produção Científica**	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a uma das condições seguintes: **a)** ser de autoria exclusiva do candidato; **b)** ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; **c)** o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores.	0,4	3	1,2
5	**Aperfeiçoamento**	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,3	2	0,6
Total					**10 pontos**

5. **Alterar** no Anexo II – Quadro de Vagas, Salário e Carga Horária Semanal do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial a carga horária e salário dos cargos de **Técnico em Radiologia (CH-UFC / HUPAA-UFAL / HUMAP-UFMS / HDT-UFT / HC-UFMG / HU-UFJF | de 40h e R$4.377,25 para 24h R$2.626,01)** e **Técnico em Radiologia – Radioterapia (HUPAA-UFAL | de 40h e R$4.377,25 para 24h R$2.626,01)**, conforme abaixo:

MICRORREGIÃO 2						
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (CH-UFC)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01

MICRORREGIÃO 3						
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01

MICRORREGIÃO 4						
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT - UFT)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01

MICRORREGIÃO 5						
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC - UFMG)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01

6. **Alterar** no Anexo VIII – Quadro de Classificação para Análise da Prova de Títulos do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial (HC – UFMG, HUAP-UFF, HUGG-UNIRIO, HU – UFSCAR, HU-UFSC), a classificação das tabelas para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo:

MICRORREGIÃO 5		
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC - UFMG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP-UFF)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE (HUGG-UNIRIO)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (HU - UFSCAR)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
MICRORREGIÃO 6		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30

7. **Excluir** do Anexo VII – Conteúdos Programáticos do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial o cargo **Enfermeiro - Saúde da Família.**

8. **Alterar** o quadro de pontuação da prova objetiva do item 9.1.1 do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial conforme abaixo:

Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de pontos	Mínimo de Pontos Exigidos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,5	5	30 pontos
	Racioncínio Lógico	10	0,3	3	
	Legislação - SUS	10	0,6	6	
	Legislação - EBSERH	10	0,6	6	
Conhecimentos específicos	Específica	20	2	40	
		60		60	

9. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Editais nº 02 – Área Médica, nº 03/2023 – Área Assistencial e 04/2023 – Área Administrativa e Edital nº 05/2023 – Retificação.

10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

EDITAL Nº 05 - EBSERH - ÁREAS MÉDICA, ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, consideranto os Editais nº 02 – Área Médica, nº 03/2023 – Área Assistencial e 04/2023 – Área Administrativa do Concurso Público 01/2023 – EBSERH/NACIONAL, torna publica a **Retificação**, conforme a seguir:

1. Alterar o Anexo VII - Conteúdos Programáticos **Legislação – EBSERH**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **LEGISLAÇÃO - EBSERH:** 1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da Ebserh (Aprovado na 155ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de março de 2023). 4. Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – Segunda Edição (2020). 5. Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2023). 6. Regulamento de Pessoal da Ebserh. 7. Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizado em 17/01/2023, art. 1º ao art. 6º; art. 28 ao art. 45).

2. Alterar o item 4.6, alínea b), que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) atestado/laudo emitido, conforme modelo do Anexo V, por médico especialista, emitido há no máximo 24 meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

3. Excluir do Anexo V - Modelo de Atestado Para Perícia Médica e Parecer de Equipe Multiprofissional - Pessoas Com Deficiência o seguinte texto:

ou

_____

Assinatura e carimbo com registro da profissão do Profissional de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

4. Alterar a redação da alínea "b" do item 6.3.1.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **6.3.1.2. Lei Federal nº 13.656/2018 (Doador de Medula Óssea)**: o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:
> **a)** documento de identidade;
> **b)** documento expedido pela unidade coletora que comprove ser doador de medula óssea cadastrado nos Hemocentros Estaduais.

5. Alterar o item 9.2.6.1, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

9.2.6.1 Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos **até a data de 23/11/2023**.

6. Alterar o item 15.10.2, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

15.10.2 A não atualização dos dados mencionados no item 15.10.1 poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para a Ebserh.

7. Alterar o item 14.2.1, que passa a vigorar com a seguinte redação**.**

d) os candidatos aprovados, inclusive aqueles contratados por prazo determinado, poderão ser convocados(as) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame.

8. Alterar no Anexo I – Cronograma Previsto dos Editais nº 02/2023 – Área Médica e nº 03/2023 – Área Assistencial os itens 16 e 18, conforme abaixo.

Item	Atividades	Datas e Horários
16	**Convocação - Prova Objetiva**	**08/12/2023**
18	**Realização - Prova Objetiva**	**17/12/2023**

9. **Alterar** o item 6.2.3. dos Editais nº 03/2023 – Área Assistencial e nº 04/2023 – Área Administrativa, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

6.2.3. O valor da taxa de inscrição será de R$ 90,00 para os cargos de nível médio/técnico e R$ 110,00 para os cargos de nível superior, respectivamente.

10. **Alterar** no Anexo VII – Conteúdos Programáticos do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial a redação do conteúdo do cargo de **Farmacêutico**, conforme abaixo**.**

Onde lê-se:
1. Código de Ética Farmacêutica: Resolução n° 596 de 21 de fevereiro de 2014

Leia-se:
1. Código de Ética e Processo Ético da Profissão Farmacêutica: Resolução nº 724 de 29 de abril de 2022

11. **Excluir** do Anexo VII – Conteúdos Programáticos do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial o cargo **ENFERMEIRO – HEMOTERAPIA.**

12. **Alterar** o Anexo II – Quadro de Vagas, Salário e Carga Horária Semanal do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial, conforme abaixo.

MICRORREGIÃO 6						
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (HE-UFPEL)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

13. **Alterar** o Anexo III – Requisito dos Cargos do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial, conforme abaixo.

Cargo/Especialidade	Requisitos
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	Físico - Física Médica - Medicina Nuclear: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Título de especialista em Física Médica em Medicina Nuclear, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica e pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, bem como o título de Supervisor de Proteção Radiológica.

14. **Alterar** no Anexo VII – Conteúdos Programáticos do Edital nº 04/2023 – Área Administrativa a redação do conteúdo do cargo de **Analista Administrativo – Qualquer Nível Superior**, para incluir a **Lei nº 14.133/2021** e retificar o item 1 de Noções de Administração Geral, conforme abaixo**:**

Noçoes de Administração Geral: 1 Evoluçao da administração.

15. **Alterar** o Anexo II – Quadro de Vagas, Salário e Carga Horária Semanal do Edital nº 04/2023 – Área Administrativa, para o cargo de **Jornalista,** passando o salário mensal para **R$ 4.764,69**.

16. **Alterar** no Anexo VII – Conteúdos Programáticos do Edital nº 04/2023 – Área Administrativa a redação do conteúdo do cargo de Assistente Administrativo, do item 6.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 Administração direta, indireta e fundacional.

17. Alterar no Anexo VIII – Quadro de Classificação Para Análise da Prova de Títulos do Edital nº 03/2023 – Área Assistencial e os cargos a seguir.

MICRORREGIÃO 1		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS (HUGV-UFAM)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (HU-UFPI)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
MICRORREGIÃO 2		
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (CH-UFC)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA (HUJB-UFCG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO (HUAC-UFCG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW-UFPB)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC-UFRN)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB-UFRN)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
MICRORREGIÃO 3		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA (MCO - UFBA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (HUPES-UFBA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (HC-UFPE)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS (HU-UNIVASF)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (HU-UFS)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO (HUL-UFS)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
MICRORREGIÃO 4		
SEDE ADMINISTRATIVA (SEDE - EBSERH)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**

ENFERMEIRO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UNB)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (HC-UFG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS (HU-UFGD)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (HUJM-UFMT)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT - UFT)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
MICRORREGIÃO 5		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES (HUCAM-UFES)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC - UFMG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (HC-UFTM)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**

ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	448	112
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP-UFF)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE (HUGG-UNIRIO)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (HU - UFSCAR)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
MICRORREGIÃO 6		
COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (CHC-UFPR)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (HE-UFPEL)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOUTOR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR (HU-FURG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18

18. Alterar no Anexo VIII – Quadro de Classificação Para Correção da Prova Discursiva e Análise da Prova de Títulos do Edital nº 04/2023 – Área Administrativa os cargos a seguir.

MICRORREGIÃO 1		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS (HUGV-UFAM)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (HU-UFPI)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**

ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (CHU-UFPA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
MICRORREGIÃO 2		
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (CH-UFC)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA (HUJB-UFCG)	**Até a posição de classificação**	

Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	Negros
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO (HUAC-UFCG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW-UFPB)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC-UFRN)	**Até a posição de classificação**	

Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	Negros
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB-UFRN)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
MICRORREGIÃO 3		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA (MCO - UFBA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (HUPES-UFBA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (HC-UFPE)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS (HU-UNIVASF)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (HU-UFS)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**

ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO (HUL-UFS)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
MICRORREGIÃO 4		
SEDE ADMINISTRATIVA (SEDE - EBSERH)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UNB)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2

ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (HC-UFG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS (HU-UFGD)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (HUJM-UFMT)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT - UFT)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
MICRORREGIÃO 5		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES- HUCAM-UFES	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC - UFMG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**

ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (HC-UFTM)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2

ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP-UFF)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE (HUGG-UNIRIO)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12

MICRORREGIÃO 6		
COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (CHC-UFPR)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (HE-UFPEL)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOUTOR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR (HU-FURG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU - UFSC)	**Até a posição de classificação**	

Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	Negros
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	5	2
ARQUITETO	5	2
ENGENHEIRO CLÍNICO	5	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	2
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	5	2
ENGENHEIRO MECÂNICO	5	2
JORNALISTA	5	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	12

19. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Editais nº 02 – Área Médica, nº 03/2023 – Área Assistencial e 04/2023 – Área Administrativa.

20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

EDITAL Nº 03 – EBSERH/NACIONAL – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - RETIFICADO

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR da **ÁREA ASSISTENCIAL**, com lotação nas Unidades da **Rede Ebserh**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade do **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC.**

1.2. Este Concurso Público destina-se a selecionar candidato(a)s para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Médio/Técnico e Superior da Área Assistencial, com lotação nas unidades da Rede Ebserh.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Cronograma Previsto;
Anexo II - Quadro de Vagas, Salário e Carga Horária Semanal;
Anexo III - Requisitos dos Cargos;
Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
Anexo V - Modelo de Atestado para Perícia Médica e parecer de Equipe Multiprofissional - Pessoas com Deficiência;
Anexo VI - Modelo de Atestado para Comprovação de Experiência Profissional - Prova de Títulos;
Anexo VII - Conteúdos Programáticos;
Anexo VIII - Quadro de classificação para análise da Prova de Títulos;
Anexo IX - Termo de Desistência Temporária (Final de Lista);
Anexo X - Termo de Desistência Definitiva.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso de que trata este Edital oferece um total de **106 (cento e seis) vagas**, distribuídas por cargos conforme **Anexo II.**

2.1.1. Às **Pessoas com Deficiência** é assegurado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2. Aos(as) **candidato(a)s Negro(a)s** é assegurado o percentual de **20% (vinte por cento) das vagas** existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2. Os requisitos, salário e carga horária semanal dos cargos ofertados no presente concurso são os relacionados **nos Anexos II e III** deste Edital.

2.3. A descrição sumária das atribuições dos cargos está disponível no endereço eletrônico da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh: https://www.gov.br/Ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/demonstrativos-de-quadro-de-pessoal-remuneracoes-e-beneficios/cargos-carreiras-e-beneficios/plano-de-cargos-e-beneficios

2.4. O(A)s candidato(a)s que ingressarem no quadro de pessoal da Ebserh serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) **e pelas demais regras previstas na legislação aplicável,** e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da contratação.

2.5. As Unidades e Microrregiões da Rede Ebserh em que o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser lotado(a)s constam do quadro a seguir:

Microrregião	UF	Cidade	Unidade da Rede Ebserh	Nome da Unidade da Rede Ebserh
1	AM	Manaus	HUGV-UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV-UFAM)

Microrregião	UF	Cidade	Unidade da Rede Ebserh	Nome da Unidade da Rede Ebserh
	AP	Macapá	HU-UNIFAP	Hospital da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP)
	MA	São Luiz	HU-UFMA	Hospital Universitário da UFMA (HU-UFMA)
	PA	Belém	CHU-UFPA	Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA)
	PI	Teresina	HU-UFPI	Hospital Universitário do Piauí (HU-UFPI)
2	CE	Fortaleza	CH-UFC	Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)
	PB	Cajazeiras	HUJB-UFCG	Hospital Universitário Júlio Bandeira (HUJB-UFCG)
	PB	Campina Grande	HUAC-UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG)
	PB	João Pessoa	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB)
	RN	Natal	HUOL-UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL-UFRN)
	RN	Natal	MEJC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN)
	RN	Santa Cruz	HUAB-UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB-UFRN)
3	AL	Maceió	HUPAA-UFAL	Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL)
	BA	Salvador	MCO-UFBA	Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA)
	BA	Salvador	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES-UFBA)
	PE	Recife	HC-UFPE	Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE)
	PE	Petrolina	HU-UNIVASF	Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU-UNIVASF)
	SE	Aracaju	HU-UFS	Hospital Universitário da UFS (HU-UFS)
	SE	Lagarto	HUL - UFS	Hospital Universitário de Lagarto (HUL - UFS)
4	DF	Brasília	EBSERH - SEDE	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH (SEDE)
	DF	Brasília	HUB-UnB	Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB)
	GO	Goiânia	HC-UFG	Hospital das Clínicas da UFG (HC-UFG)
	MS	Dourados	HU-UFGD	Hospital Universitário da Grande Dourados (HU-UFGD)
	MS	Campo Grande	HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP-UFMS)
	MT	Cuiabá	HUJM-UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM-UFMT)
	TO	Araguaína	HDT-UFT	Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT)
5	ES	Vitória	HUCAM-UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM-UFES)
	MG	Belo Horizonte	HC-UFMG	Hospital das Clínicas da UFMG (HC-UFMG)
	MG	Juiz de Fora	HU-UFJF	Hospital Universitário da UFJF (HU-UFJF)
	MG	Uberaba	HC-UFTM	Hospital de Clínicas da UFTM (HC-UFTM)
	MG	Uberlândia	HC-UFU	Hospital das Clínicas da UFU (HC-UFU)
	RJ	Niterói	HUAP-UFF	Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP-UFF)
	RJ	Rio de Janeiro	HUGG-UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-UNIRIO)
	SP	São Carlos	HU-UFSCAR	Hospital Universitário da UFSCAR (HU-UFSCAR)
6	PR	Curitiba	CHC-UFPR	Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR)
	RS	Pelotas	HE-UFPEL	Hospital Escola da UFPEL (HE-UFPEL)
	RS	Rio Grande	HU-FURG	Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Junior (HU-FURG)
	RS	Santa Maria	HUSM-UFSM	Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM)
	SC	Florianópolis	HU-UFSC	Hospital Universitário da UFSC (HU-UFSC)

2.6. Hospitais que venham aderir à rede Ebserh, no decorrer da validade do concurso, poderão utilizar a lista de cadastro reserva, de acordo com a microrregião que será inserido, quando for o caso.

2.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) no certame terá classificação por unidade e por microrregião, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição.

2.8. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s serão lotado(a)s nas Unidades para a qual se inscreveram ou, conforme necessidade da Rede Ebserh, em Hospitais que compõe a microrregião, conforme descrição do item 2.5.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Classificatório

3.2. A **Etapa (Prova Objetiva)** será realizada, simultaneamente, nas cidades constantes no quadro abaixo, conforme escolha realizada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

UF	Estado	Cidade
AC	Acre	Rio Branco
AL	Alagoas	Maceió
AM	Amazonas	Manaus
AP	Amapá	Macapá
BA	Bahia	Salvador
CE	Ceará	Fortaleza
DF	Distrito Federal	Brasília
ES	Espírito Santo	Vitória
GO	Goiás	Goiânia
MA	Maranhão	São Luiz
MG	Minas Gerais	Belo Horizonte
		Juiz de Fora
		Uberaba
		Uberlândia
MS	Mato Grosso do Sul	Dourados
		Campo Grande
MT	Mato Grosso	Cuiabá
PA	Pará	Belém
PB	Paraíba	João Pessoa
		Campina Grande
		Cajazeiras

UF	Estado	Cidade
PE	Pernambuco	Recife
		Petrolina
PI	Piauí	Teresina
PR	Paraná	Curitiba
RJ	Rio de Janeiro	Niterói
		Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte	Santa Cruz
		Natal
RS	Rio Grande do Sul	Santa Maria
		Pelotas
		Porto Alegre
		Rio Grande
SC	Santa Catarina	Florianópolis
SP	São Paulo	São Paulo
		São Carlos
SE	Sergipe	Aracaju
		Lagarto
TO	Tocantins	Araguaína
		Palmas
RO	Rondônia	Porto Velho
RR	Roraima	Boa Vista

3.2.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

3.2.2. O(A) candidato(a), ao optar por realizar as provas em determinada cidade, estará vinculado a ela somente para fins de realização de provas.

3.3. A **Etapa (Prova de Títulos)** será realizada, nos termos do item 9.2 deste Edital.

3.4. Serão submetidos ao procedimento de **Perícia Médica** o(a)s candidato(a)s que concorrem às vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência** e ao **Procedimento de Heteroidentificação**, complementar à autodeclaração, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararam **Negros (Pretos ou Pardos),** nos respectivos termos dos itens 4 e 5 deste Edital.

3.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no certame.

3.6. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, 10% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

4.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Ebserh.

4.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.5. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.6. O(A)s candidato(a)s na condição de pessoa com deficiência deverão para fazer o envio eletrônico via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo I**, dos documentos comprobatórios para participar do concurso **concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova (se houver) e para a perícia médica dos laudos**, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:
a) documento de identidade original;
b) atestado/laudo emitido, conforme modelo do Anexo V, por médico especialista, emitido há no máximo 24 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
c) se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a **deficiência física**;
d) se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
e) no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
f) no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
g) no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 24 meses;
h) no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
i) se for o caso, apresentar a possibilidade de uso, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
j) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo IV)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

4.6.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item 4.6, conforme orientações a seguir:
a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.7. O(A) candidato(a) que não atender os dispositivos mencionados nos itens 4.6 e 4.6.1 deste Edital, não será considerado(a) Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial

atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.9. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o(a) candidato(a) com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

4.10. A realização de provas na condição especial solicitada pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar atestado/laudo não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, **devendo o atestado/laudo passar por uma perícia médica promovida pelo IBFC.**

4.11.1. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência terão seus **atestados/laudos** avaliados antes do resultado final do concurso público, com a finalidade de constatação sobre a sua condição de deficiência ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.11.2. O resultado da perícia médica promovida pelo IBFC enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:
a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA: deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência);
b) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA: documentos enviados em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no item 4.6, não sendo possível emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o candidato possui (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência); e,
c) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA: parecer conclusivo da junta médica não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência).

4.11.2.1. O(a)s candidato(a)s que apresentarem **DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA** ou **DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA**, de acordo com o parecer da equipe médica, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.

4.12. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação da perícia médica e não for eliminado(a) do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

4.13. O(A) candidato(a) não considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação da perícia médica perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado(a) deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

4.14. Da avaliação pela equipe multiprofissional que será realizada pela Ebserh antes da contratação:

4.14.1. Os candidatos que forem convocados na modalidade de vaga reservada para pessoa com deficiência, quando convocados para contratação, serão avaliados por equipe multiprofissional para fins de constatação da deficiência alegada, na forma do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

4.14.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações; bem como a provável causa da deficiência.

4.14.3. O laudo médico será retido pela Ebserh por ocasião da realização da perícia médica.

4.14.4. Perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:
a) não comparecer à perícia;
b) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
c) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; ou
d) não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência.

4.14.5. Após a avaliação e confirmado na perícia médica como pessoa com deficiência, o candidato será avaliado por médico do trabalho quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e compatibilidade existente entre o cargo, função e deficiência apresentada.

4.14.6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período de experiência.

4.14.7. O(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

4.15. As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Concurso, de candidato(a)s na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidato(a)s quando da convocação para contratação, observado os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.16. Após a contratação do(a) candidato(a) com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, nos termos deste Edital;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
g) não tiver a deficiência caracterizada;
h) não comparecer à perícia da Ebserh;
i) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) na perícia da Ebserh;
j) enviar documentação em desacordo com este Edital.

4.18. O resultado da Perícia Médica será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AO(A)S CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

5.1. Fica assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas aos(as) candidato(a)s que se autodeclararem pretos ou pardos, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidato(a)s preto(a)s ou pardo(a)s, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem preto(a)s ou pardo(a)s no ato da inscrição deste Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

5.3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser preto(a)s ou pardo(a)s e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

5.3.2. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.3.3. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

5.3.4. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação *on-line*.

5.3.5. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.4. O(A) candidato(a) negro(a), se classificado(a) na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidato(a)s negro(a)s, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/ classificação necessária para

tanto.

5.5. As vagas reservadas, conforme item 5.1, que não forem providas por falta de candidato(a)s preto(a)s ou pardo(a)s serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s da ampla concorrência ou, se for o caso, pelo(a)s candidato(a)s com deficiência.

5.6. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5.7. A não observância pelo(a) candidato(a) de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(as) candidato(a)s negro(a)s.

5.8. O(A) candidato(a) negro(a) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para esse(a)s candidato(a)s e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

5.8.1. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negros(a)s, quando da convocação para a contratação.

5.9. Os candidato(a)s negros(a)s com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.9.1. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente nas duas listas reservadas para o provimento de cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

5.9.2. Na hipótese de que trata o item 5.9.1, caso o candidato(a) não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidato(a)s negros(a)s.

5.10. A contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidato(a)s com deficiência e o número de vagas reservadas a candidato(a)s negros(a)s.

5.11. O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidato(a)s.

5.12. Do Procedimento de Heteroidentificação (*on-line*):

5.12.1. O candidato negro **com a inscrição deferida** deverá fazer ***o envio eletrônico***, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, **das fotos, documentos e vídeo**, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo I,** conforme orientações a seguir:
a) acessar com o seu login o link de **"Procedimento de Heteroidentificação"** disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br;
b) anexar a **imagem colorida** do **documento de identidade** (frente e verso);
c) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
d) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
e) anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: **"declaro que sou negro, da cor preta ou parda".**

5.12.1.1. Os arquivos **das fotos, documentos e vídeo** para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir:
a) documentos e fotos: devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
b) vídeo: deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o tamanho máximo de **30 MB (megabytes)**;

5.12.2. Padrões para Fotos e Vídeo:

5.12.2.1. As fotos que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

5.12.2.2. O vídeo que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o candidato tenha postura corporal reta;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

5.12.2.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.12.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas.

5.12.2.5. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.12.2.6. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra.

5.13. O Procedimento de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenótipos do(a) candidato(a).

5.13.1. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.13.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.13.3. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes.

5.13.4. Será considerado(a) preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.

5.13.5. O Procedimento de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Concurso Público.

5.13.6. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.13.7. O candidato não considerado negro no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

5.14. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

5.15.O **resultado do procedimento de heteroidentificação** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará:
a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

6.1.2. O(A) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.1.3. No ato da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

6.1.4. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Ebserh e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo(a) candidato(a).

6.1.5. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

6.1.6. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.7. O valor de inscrição pago pelo(a) candidato(a) é pessoal e intransferível.

6.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.9. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:
a) optar pelo **cargo a que vai concorrer**, conforme previsto no quadro do **Anexo II**;
b) optar pela **Unidade** (Hospital, Complexo Hospitalar ou Sede) da microrregião a que vai concorrer, conforme item 2.5;
c) optar apenas por **01 (uma) cidade de realização de prova**, conforme item 3.2.

6.1.9.1. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo, unidade e da cidade de realização das provas após efetivação da inscrição.

6.1.9.2. As **provas serão aplicadas no mesmo dia, porém em turnos distintos**, sendo para os cargos de **nível médio no período vespertino** e para os cargos de **nível superior no período matutino**.

6.1.9.3. O(a) candidato(a) **poderá se inscrever para um cargo de nível médio e um cargo de nível superior**, se assim desejar.

6.1.9.4. O(A) candidato(a) que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, com a mesma escolaridade, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, e encontrar-se-ão abertas **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I**.

6.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet bank;
d) o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no Cronograma Previsto – Anexo I.
e) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

6.2.2.1. O candidato deverá realizar a inscrição e gerar o boleto bancário somente pelo endereço eletrônico – www.ibfc.org.br – Concurso Ebserh Nacional. O descumprimento desta instrução impossibilitará o candidato de participar do Concurso Público.

6.2.3. O valor da taxa de inscrição será de **R$ 90,00** para os cargos de nível médio/técnico e **R$ 110,00** para os cargos de nível superior, respectivamente.

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.6. A Ebserh e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a)s candidato(a)s, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo(a) candidato(a) e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação da isenção.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

6.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação da isenção, para posterior apresentação, se necessário

6.2.11. O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição:

6.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo I**, no qual deverá se enquadrar em umas das seguintes condições:

6.3.1.1. CadÚnico (Decreto Federal n.º 6.593/2008 e nº 11.016/2022): o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), for membro de família de baixa renda e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:
a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.1.2. Lei Federal nº 13.656/2018 (Doador de Medula Óssea): o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:
a) documento de identidade;
b) documento expedido pela unidade coletora que comprove ser doador de medula óssea cadastrado nos Hemocentros Estaduais.

6.3.1.2.1. Para comprovar a condição de isenção de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, no período indicado no **Cronograma Previsto - Anexo I**, dos documentos comprobatórios de isenção, conforme orientações a seguir:
a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
6.3.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (doador de medula óssea);
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.3. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

6.3.4. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis e observada a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, nos termos deste Edital estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6.3.6. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado a(ao) candidato(a) o direito de recurso.

6.3.7. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.

6.3.8. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do concurso deverá efetivar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

6.3.9. Constatada a irregularidade, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.10. O **resultado da análise do requerimento de isenção** do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, **na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo I**.

7. DA FUNÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Da Função de Jurado:

7.1.1. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado,** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico,** conforme o item 7.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea "g" do item 12.3.

7.2. Das lactantes:

7.2.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei federal nº 13.872/2019, deverá indicar no formulário de inscrição **que é lactante**, **a quantidade de lactentes**, **a data de nascimento das crianças** e observar as orientações a seguir:
a) terá o direito de amamentar a mãe **cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade** no dia da realização da prova **e fizer o envio eletrônico da imagem da certidão de nascimento do filho**, conforme item 7.5. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento;
b) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
c) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
d) o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
e) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste Concurso Público;
f) a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo **de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;**
g) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
h) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

7.3.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo **Nome Social**, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, deverá assinalar, no formulário de solicitação de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado. Neste caso, o candidato **deverá fazer o *envio eletrônico*** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.5.

7.3.1.1. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

7.4. Das outras condições:

7.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o ***envio eletrônico***, conforme item 7.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial,** conforme condições a seguir:
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;
b) Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado às pessoas com deficiência visual;
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal

recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

7.4.2. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV**, nos moldes do item 7.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@ibfc.org.br tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV** para o atendimento especial.

7.4.3.1. O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.4.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.5.

7.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

7.5.1. O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **7.1 (Função de Jurado), 7.2. (Das lactantes), 7.3 (Nome Social - Travesti ou Transexual) e 7.4 (Das outras condições)** deverá fazer o ***envio eletrônico***, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I**, conforme orientações a seguir:
a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.5.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo IV** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6. A Ebserh e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

7.7. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.9. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

8.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Função de Jurado e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo I.**

8.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, **nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo I.**

8.2.1. Para **alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF**, deverá ser encaminhado pelo candidato o documento que comprove a alteração, **bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).**

8.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS ETAPAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA:

9.1.1. A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigidos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,5	5	**30 pontos**
	Racioncínio Lógico	10	0,3	3	
	Legislação - SUS	10	0,6	6	
	Legislação - EBSERH	10	0,6	6	
Conhecimentos Específicos	Específica	20	2	40	
		60		**60**	

9.1.2. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo VII** deste Edital, sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) correta.

9.1.3. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, considerando-se **APROVADO(A)** nesta etapa o candidato que, cumulativamente:
a) tenha acertado, no mínimo, **30 (trinta) pontos no total da Prova Objetiva**; e
b) e que estejam classificado(a)s dentro do limite, conforme disposto no **Anexo VIII,** mais os empates na última posição de classificação, se houver.

9.1.4. O candidato que não for **APROVADO(A)** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

9.1.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da prova objetiva.

9.2. DA PROVA DE TÍTULOS:

9.2.1. O candidato **com a inscrição deferida** deverá fazer ***o envio eletrônico***, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, **dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos,** no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo I,** conforme orientações a seguir:
a) preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br;
b) após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos **PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
c) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação

com clareza;
d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
f) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
9.2.2. Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem **APROVADOS na Prova Objetiva** e que estejam classificado(a)s dentro do limite, **conforme disposto no Anexo VIII**, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

9.2.2.1. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s com **Deficiência APROVADOS na Prova Objetiva**, concorrerão à Prova de Títulos.

9.2.2.2. Para efeito da análise da Prova de Títulos, não serão contabilizados na listagem de candidatos negros classificados aqueles candidatos(as) que concorrem nessa condição e que tenham obtido classificação também na ampla concorrência.

9.2.3. Os **candidatos que não tiverem seus títulos analisados**, nos termos dos itens 9.2.2 e 9.2.2.1, **estarão automaticamente ELIMINADOS deste Concurso Público**.

9.2.4. A Prova de Títulos será avaliada na escala de:
a) 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os cargos de Nível Médio/Técnico, nos termos do item 9.2.5.
b) 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para os cargos de Nível Superior, nos termos dos itens 9.2.5 e 9.2.6;

9.2.5. Avaliação de Experiência Profissional (para Nível Médio/Técnico e Superior):

Item	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de experiência, sem sobreposição de tempo, em exercício de cargo, emprego ou função, **no cargo que concorre**, no âmbito público ou privado, até a data de publicação deste Edital.	1 ponto por ano completo.	10
Total			**10 pontos**

9.2.5.1. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.2.5.2. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

9.2.5.3. Para efeito de pontuação de **Avaliação de Experiência Profissional** somente será considerada a experiência após conclusão do curso que seja **REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:**
a) anexar no campo corresponde ao **REQUISITO** o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, **conforme requisitos do Anexo III deste Edital; e**
b) anexar os demais documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional que pretende pontuar, observando, neste caso, as demais disposições do edital.

9.2.5.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, multiprofissional ou em área profissional ou de docência.

9.2.5.5. Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas **até a data de publicação deste Edital**. O tempo de serviço após a data de publicação deste Edital não será computado para fins de pontuação.

9.2.5.6. Serão aceitos como documentos comprobatórios de Experiência Profissional:
a) Setor Público e Prestadores de Serviço: Atestado/Certidão de Tempo de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente **o modelo do Anexo VI** deste Edital;
b) Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (deverá ser gerado o arquivo da Carteira de Trabalho Digital contendo as seguintes descrições: **a)** todos os dados da carteira; **b)** todos os dados pessoais; e **c)** todos os contratos de trabalho) e **Atestado de Serviço** devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa

correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do **Anexo VI** deste Edital.
b.1) Em caso de impossibilidade da emissão da CTPS Digital, o candidato poderá anexar cópia das páginas da CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para a indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo no concurso público) e **Atestado de Serviço** devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do **Anexo VI** deste Edital.

9.2.5.6.1. O Atestado de Tempo de Serviço modelo (Anexo VI) deverá apresentar:
a) identificação do cargo;
b) período de desempenho das atividades após conclusão do requisito do cargo que está concorrendo (início e fim);
c) tempo de serviço em anos completos referente ao período informado;
d) discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
e) identificação do cargo, dados de contato e nome completo da pessoa responsável pela assinatura do atestado.

9.2.5.6.2. O(a) candidato(a) que **não anexar o Atestado de Tempo de Serviço**, conforme descriminado no item 9.2.5.6.1, não pontuará para fins de experiência profissional.

9.2.5.7. Serão desconsiderados os documentos apresentados que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

9.2.6. Avaliação de Títulos Acadêmicos (somente para Nível Superior):

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	**Títulos**	**Comprovação**	**Pontuação Unitária**	**Quantidade**	**Pontuação Máxima**
1	**Doutorado**	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3	1	3
2	**Mestrado**	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,4	1	2,4
3	**Residência**	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	2	1	2
4	**Especialização**	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,9	2	1,8
5	**Produção Científica**	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a uma das condições seguintes: **a)** ser de autoria exclusiva do candidato; **b)** ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; **c)** o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores.	0,3	2	0,6
6	**Aperfeiçoamento**	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,2	1	0,2

Total	10 pontos

9.2.6.1. Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos **até a data de 23/11/2023**.

9.2.6.2. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:
a) anexar no campo corresponde ao **REQUISITO** o **diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos do Anexo III deste Edital; e**
b) quando possuir outro certificado diferente do que foi anexado como requisito do cargo, o(a) candidato(a) poderá anexar esse outro certificado para fins pontuação se assim desejar.

9.2.6.2.1. O(a) candidato(a) que não anexar o diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, **não pontuará** para fins de titulação acadêmica.

9.2.6.3. O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

9.2.6.4. O certificado do curso de aperfeiçoamento, que não apresentar a carga horária mínima de 180h/aula não será pontuado.

9.2.6.5. O(A) candidato(a) deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos em que forem publicadas as produções científicas, devendo constar, no respectivo documento, o código do ISSN.

9.2.6.6. Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

9.2.6.6.1. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos na forma disciplinada no item 9.2.6.1 deste Edital.

9.2.6.7. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

9.2.6.8. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

9.2.6.9. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.2.6.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

9.2.6.11. O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de um cargo deverá enviar os títulos para cada cargo que estiver concorrendo no concurso. A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o(a) candidato(a) esteja concorrendo para a entrega de títulos.

9.2.6.12. O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.2.6.13. Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

9.2.6.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

9.2.6.15. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos e experiência profissional fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.2.6.16. O **resultado da Prova de Títulos** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A **Prova Objetiva** será realizada nas cidades indicadas no item 3.2 deste Edital, na data indicada no **Cronograma**

Previsto – Anexo I.

10.2. A duração das Provas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas **será de 4 horas.**

10.3. O **cartão de convocação** para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo I.**

10.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3.

10.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as eventuais despesas que o(a) candidato(a) tenha, provenientes da alteração, serão de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a).

10.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento físico de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.**

10.6.1. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

10.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

10.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

10.6.5. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) o candidato que não apresentar o documento físico de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

10.6.6. O(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado(a) deste Concurso Público.

10.6.7. Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinados, conforme cartão de convocação.

10.6.8. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

10.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.10. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de deferimento de isenção da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.10.1. A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.10.2. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.11. O(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

10.12. Depois de identificado(a) e acomodado(a) na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
10.13. Depois de identificado(a) e instalado(a), o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a).

10.14.1. Equipamentos tais como: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos do(a)s candidato(a)s, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelo(a)s fiscais de sala de prova

10.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.3. Caso celular ou outro aparelho eletrônico de candidato(a) venha a emitir qualquer vibração ou som durante a realização das provas, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do Concurso Público.

10.14.4. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.14.5. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetivos.

10.14.6. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelo(a)s fiscais durante todo o período de permanência do(a)s candidato(a)s no local da prova.

10.14.7. O IBFC recomenda que o(a) candidato(a) leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.15. Será fornecido ao(a) candidato(a) o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura e transcrição das respostas

10.16. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade

10.17. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

10.18. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, destacar qualquer parte, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

10.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.20. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

10.21. O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho

10.22. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões

10.23. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelos fiscais de sala durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

10.24. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.25. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.26. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de provas **após transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao(a) fiscal de sala.

10.26.1. O(A) candidato(a) **poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas do início da prova.** Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

10.26.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.26, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.27. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, observado o previsto no item 7.2 deste Edital.

10.28. Ao terminar as provas, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.29. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.30. O(A) candidato(a) poderá ser submetido(a) à detecção de metais durante a realização das provas.

10.31. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento físico de identidade exigido, conforme os itens 10.6 e 10.6.2 deste Edital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.26 deste Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 10.26 deste Edital;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção da previsão

estabelecida no 10.26.1 deste Edital;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal de prova ou autoridade competente;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
p) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas;
q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);
r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
s) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir o(a)s examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo examinador ou fiscal de sala;

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:
a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros, jurado e atendimento especial);
c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
e) resultado preliminar da prova de títulos;
f) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (negros);
g) resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional (deficientes);
h) resultado preliminar do concurso público (pontuação e classificação).

11.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem serobjeto de recurso, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) para fundamentar seu questionamento.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
i) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos

similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. O(A)s candidato(a)s que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8. No que se refere ao item 11.1, alínea "c" a "h", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levará reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.9. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

11.12. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidato(a)s.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado(a) aprovado(a) neste Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas **Etapas (Prova Objetiva e Prova de Títulos)**, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo/unidade para os quais se inscreveram.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidato(a)s serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
d) maior nota na prova objetiva na disciplina de língua portuguesa;
e) maior nota na prova objetiva na disciplina de legislação - SUS;
f) maior idade, considerando dia, mês e ano.
g) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 7.1 deste Edital.

12.4. Permanecendo o empate após os critérios utilizados no item 12.3 deste Edital será realizado sorteio público para desempate entre o(a)s candidato(a)s envolvido(a)s.

12.5. O resultado final deste Concurso Público será feito em 6 (seis) listas, observado o cargo, a saber:

12.5.1. Para cada **Cargo da Unidade** escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição:
a) Lista I: resultado final por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência, incluindo o(a)s candidato(a)s nas condições de pessoa com deficiência e negros;
b) Lista II: resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de pessoa com deficiência;
c) Lista III: resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de negros.

12.5.2. Para cada um dos **Cargos**, **de acordo com a Microrregião em que a lotação (Unidade)** escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição está inserida:

a) Lista IV: resultado final da microrregião, por cargo, contendo todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, incluindo o(a)s candidato(a)s nas condições de pessoa com deficiência e negros;
b) Lista V: resultado final da microrregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidato(a)s aprovado(a)s na condição de pessoa com deficiência;
c) Lista VI: resultado final da microrregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidato(a)s aprovado(a)s na condição de negros.

12.6. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União (por extrato) e divulgado (na íntegra), nos endereço eletrônicos do IBFC - www.ibfc.org.br e da Ebserh - https://www.gov.br/Ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público de que trata este Edital será contratado(a) se atender às seguintes exigências, na data da admissão:
a) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
g) apresentar atestado médico, nos casos de candidato(a)s com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando, ainda, que estar apto a desenvolver as atribuições inerentes ao cargo, o que será comprovado nos exames médicos;
g.1) a ratificação da Perícia Médica será realizada pelo médico do trabalho, a serviço da Ebserh, no momento do exame para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
h) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
i) não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade disciplinar, ética ou previdenciária. A comprovação do requisito se dará mediante a apresentação de:
i.1) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral, Militar Federal e Militar Estadual dos lugares onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
i.2) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos estados onde residiu nos últimos cinco anos; e
i.3) declaração firmada pelo(a) candidato(a), sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal);
i.4) somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da certidão. Caso tenha ocorrido condenação definitiva por crime ou contravenção ou imposição de penalidade disciplinar, ética ou previdenciária, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na declaração de que trata a alínea "I.3" notícia clara e específica da respectiva ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
j) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
k) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
l) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses de acúmulo de proventos constitucionalmente definidas, nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
m) no caso de acúmulo de cargos ou empregos públicos, o(a) candidato(a) deverá atender à exigência do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU (ON CNU/CGU/AGU nº 005/2017, de 29 de março de 2017), da Advocacia Geral da União;
n) não ser empregado(a) da Ebserh, na Sede ou em qualquer de suas filiais, no momento da nova contratação com a empresa;
o) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

13.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

13.3. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos admissionais.

13.4. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação de que, caso

aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Das regras gerais de convocação:

14.1.1. O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s conforme a necessidade da Ebserh, dentro do prazo de validade deste Concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.

14.1.2. A convocação para contratação do(a)s candidato(a)s aprovados será realizada por meio de edital publicado na página da Ebserh - https://www.gov.br/Ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos.

14.1.3. Será adotada a seguinte regra de convocação dos candidatos aprovados no presente Concurso Público: 1º Ampla; 2º PCD; 3º Negros; 4º Ampla; 5º Ampla; 6º Ampla; 7º Ampla; 8º Negros; 9º Ampla; 10 º Ampla; 11 º PCD; 12 º Ampla; (...). De acordo com o preenchimento da vaga.

14.1.4. A ordem de convocação dos aprovados observará o quantitativo de vagas disponibilizado para cada Unidade da Ebserh e a classificação dos aprovados, independentemente de a convocação ocorrer pela lista prioritária ou pela lista da microrregião.

14.1.5. Na hipótese não haver número de candidato(a)s negro(a)s aprovado(a)s suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

14.1.6. As vagas destinadas ao(a)s candidato(a)s com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

14.1.7. Caso ocorra a vacância de cargo preenchido por meio do concurso ou a nomeação seja tornada sem efeito, será convocado o próximo classificado integrante da mesma lista do candidato anteriormente nomeado.

14.1.8. Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, e considerando a necessidade da empresa, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois anos, para fins de substituições de afastamentos de empregados da Ebserh, conforme legislação específica ou interna da Empresa ou, ainda, para complementação da força de trabalho da Ebserh em razão de vaga temporária autorizada em caráter emergencial e excepcional, a exemplo da pandemia da Covid-19.

14.1.9. A ordem de convocação dos aprovados observará o quantitativo de vagas temporárias disponibilizado na Unidade da Ebserh e a classificação dos aprovados, independentemente de a convocação ocorrer pela lista prioritária ou pela lista da microrregião.

14.2. Da convocação de vagas temporárias:

14.2.1. Ao(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), observará as seguintes condições:
a) tendo em vista o caráter urgente e imediato da reposição, somente poderá assumir a vaga temporária o candidato(a) que possa entrar em exercício imediatamente na lotação de atuação do empregado afastado, não apresentando qualquer tipo de impedimento quanto à disponibilidade, saúde ou vínculos públicos exercidos ou qualquer outro tipo de restrição legalmente imposta;
b) o candidato convocado para vaga temporária que esteja no usufruto de licença-maternidade ou de auxílio-doença não será contratado enquanto perdurar a licença, sendo garantida a primeira posição para eventual convocação após o seu termo;
c) durante o prazo de validade do contrato por prazo determinado e após o seu término, os candidatos convocados para vaga temporária continuarão a figurar em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital, respeitando sua ordem de classificação neste Concurso Público;
d) os candidatos aprovados, inclusive aqueles contratados por prazo determinado, poderão ser convocados(as) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame.

14.2.2. A contratação por tempo determinado não garante direito subjetivo de contratação no cargo em caráter definitivo.

14.2.3. No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré- requisitos, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado), mas continuará nas listas de resultado final conforme especificados nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.2.4. O(a) candidato(a) convocado(a), para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), que não aceitar assumir a vaga:
a) deverá assinar Termo de Desistência formal temporária para esse fim ;
b) continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital, respeitando sua ordem de classificação original;

c) poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame, em quaisquer listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.2.5. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado) permanecendo, no entanto, o(a) candidato(a) nas listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.2.6. Não será permitida a solicitação de final de fila em caso de convocação para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado).

14.3. Da convocação de vagas definitivas:

14.3.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para preenchimento de vaga definitiva, a qualquer tempo na validade deste Certame, na unidade prioritária ou em qualquer unidade da mesma microrregião, respeitando a ordem de classificação na lista de resultado final conforme especificados nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.3.2. O(A) candidato(a) poderá ser convocado a partir das listas de resultado final por microrregião nas seguintes hipóteses:
a) para preenchimento de cargos em Unidades da microrregião que não disponibilizaram vagas neste Concurso e, consequentemente, não possuem listas de aprovados para aquele determinado cargo;
b) para preenchimento de cargos em Unidades da microrregião que disponibilizaram vagas neste Concurso para determinado cargo que tiverem suas listas de aprovados esgotadas.

14.3.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para Unidade da microrregião, que não o da lista escolhida como prioritária, que assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.3.4. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para Unidade da microrregião, que não o da lista escolhida como prioritária, que não assumir a vaga:
a) poderá assinar o Termo de Desistência específico para esse fim, quando contactado para manifestação de interesse ou convocado por publicação de edital;
b) continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital;
c) poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva ou vaga temporária (contrato por prazo determinado) a qualquer tempo na validade deste Certame, em qualquer das listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital, com exceção da lista da Unidade para qual foi convocado anteriormente para vaga definitiva e não assumiu;

14.3.5. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga definitiva para Unidade da microrregião.

14.3.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) a partir das listas de resultado final que se refere o item 12.5.1 deste Edital poderá:
a) assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 12.5.1 deste Edital e não poderá ser convocado(a) novamente;
b) requerer final de fila: mediante a assinatura de termo de solicitação de final de fila;
c) desistir definitivamente deste Concurso: mediante assinatura de Termo de Desistência formal definitiva, ficando automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.3.7. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação do candidato convocado a partir das listas especificadas no item 12.5.1 caracterizará desistência definitiva e o(a) candidato(a) será automaticamente excluído deste Certame.

14.4. Do final de fila:

14.4.1. A solicitação de final de fila poderá ser realizada a qualquer tempo, dentro da validade do concurso, mediante assinatura de termo de solicitação de final de Fila, sendo possível fazer o pedido apenas uma única vez.

14.4.2. O termo de solicitação de final de fila desloca o(a) candidato(a) para o final de todas as listas (opção prioritária) as quais esteja classificado (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Negros).

14.4.3. Nos casos de desistência formal definitiva ou temporária, prosseguir-se-á à nomeação do(a)s demais candidato(a)s habilitado(a)s, observada a ordem classificatória.

14.4.4. Os termos de desistências formal definitiva ou temporária deverão ser encaminhados à área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

14.4.5. É irretratável e irrevogável a desistência da convocação definitiva ou temporária após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade escolhida como opção prioritária.

14.4.6. Não será reconhecida a desistência da convocação definitiva ou temporária encaminhada em desacordo com item 12.5 deste edital.

14.5. Das regras de contratação:

14.5.1. O(A)s candidato(a)s serão contratado(a)s pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o(a) empregado(a) será submetido(a) à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

14.5.2. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) se for considerado(a) apto(a), após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

14.5.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva que estiver no usufruto de licença-maternidade ou auxílio-doença terá a sua contratação, incluindo a realização do exame admissional, postergada para imediatamente após o término da licença ou auxílio, conforme o caso.

14.5.4. O(A) candidato(a) contratado(a) será lotado(a) em qualquer área/serviço, respeitadas as atribuições do cargo e a critério da Administração Pública.

14.5.5. O(A) candidato(a) contratado(a) somente poderá solicitar sua movimentação para outra unidade da Ebserh, conforme especificado em Norma Operacional de Movimentação vigente.

14.6. Das Convocações para Manifestação de Interesse:

14.6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), mediante edital específico, para manifestação antecipada de interesse no preenchimento de vaga definitiva em Unidade da microrregião que não seja a prioritária.

14.6.2. Para as convocações dispostas acima, será observada a ordem de classificação dos candidatos nas listas de resultado final especificada no item 12.5.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Somente serão convocado(a)s o(a)s aprovado(a)s deste concurso após esgotado o cadastro de reserva dos cargos nos concursos anteriores vigentes.

15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos do IBFC - www.ibfc.org.br e da Ebserh - https://www.gov.br/Ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos e/ou na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

15.3. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(a) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC.

15.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.6. O IBFC e a Ebserh não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o(a) candidato(a) fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

15.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item antecedente, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.10. O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC e após a homologação, junto a Ebserh, via Ouvidoria.

15.10.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

15.10.2. A não atualização dos dados mencionados no item 15.10.1 poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para a Ebserh.

15.10.3. A Ebserh e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) endereço residencial de difícil acesso;
d) correspondência devolvida por razões diversas;
e) correspondência recebida por terceiros.

15.11. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

15.12. O IBFC e a Ebserh reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

15.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela Ebserh, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.15. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo VII deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

15.16. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788 -1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília – DF).

15.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de

todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	**Publicação do Edital**	**02/10/2023**
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 10h do dia 04/10 até às 23h do dia 06/10/2023
3	Período para *upload* da documentação de isenção do doador de medula óssea	das 10h do dia 04/10 até às 23h do dia 06/10/2023
4	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	13/10/2023
5	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 16/10 até às 17h do dia 17/10/2023
6	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	25/10/2023
7	**Período das inscrições**	das 10h do dia 04/10 até às 23h do dia 31/10/2023
8	Período para *upload* dos documentos para a Função de Jurado, Lactantes, Nome Social e Atendimento Especial e Laudo Médico/Atestado (Anexo V) - Pessoas com Deficiência-PCD)	das 10h do dia 04/10 até às 23h do dia 31/10/2023
9	Data limite de pagamento das inscrições	01/11/2023
10	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 01/11 até às 17h do dia 03/11/2023
11	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	10/11/2023
12	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	das 10h do dia 13/11 até às 17h do dia 14/11/2023
13	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	21/11/2023
14	**Período de cadastro e *upload* dos Títulos pelo site do IBFC**	das 10h do dia 21/11 até às 17h do dia 23/11/2023
15	**Período para *upload* das fotos e vídeos para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros)**	das 10h do dia 21/11 até às 17h do dia 23/11/2023
16	**Convocação - Prova Objetiva**	**08/12/2023**
17	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	11/12/2023
18	**Realização - Prova Objetiva**	**17/12/2023**
19	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões da prova objetiva	17/12/2023
20	Prazo para apresentação de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	das 10h do dia 18/12 até às 17h do dia 19/12/2023
21	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 18/12 até às 17h do dia 20/12/2023

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Ebserh e do IBFC.

Os candidatos devem acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos do IBFC - www.ibfc.org.br e da Ebserh - https://www.gov.br/Ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

MICRORREGIÃO 1						
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS (HUGV-UFAM)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	1	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)

Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	CH	Salário Mensal
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00

TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	1	-	-	1	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	1	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (HU-UFPI)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35

FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	1	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34

PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
MICRORREGIÃO 2						
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (CH-UFC)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34

PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA (HUJB-UFCG)

Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	CH	Salário Mensal
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34

PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO (HUAC-UFCG)

Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	CH	Salário Mensal
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	1	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW-UFPB)

Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	CH	Salário Mensal
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC-UFRN)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	1	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB-UFRN)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	1	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
MICRORREGIÃO 3						

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35

FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19

TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA (MCO - UFBA)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	1	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (HUPES-UFBA)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	1	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (HC-UFPE)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEUROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	1	1	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01

HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS (HU-UNIVASF)

Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	CH	Salário Mensal
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (HU-UFS)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO (HUL-UFS)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
MICRORREGIÃO 4						
SEDE ADMINISTRATIVA (SEDE - EBSERH)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UNB)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - DENTÍSTICA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ENDODONTIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09

CIRURGIÃO - DENTISTA - IMAGINOLOGIA DENTO-MAXILO-FACIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - PERIODONTIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - PRÓTESE DENTÁRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	1	-	-	1	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEUROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	1	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (HC-UFG)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1	-	-	1	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS (HU-UFGD)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	1	-	-	1	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	1	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	1	1	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	1	-	-	36h	R$ 3.939,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (HUJM-UFMT)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ORTODONTIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	1	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT - UFT)

Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	CH	Salário Mensal
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

MICRORREGIÃO 5						
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES (HUCAM-UFES)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC - UFMG)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF)

Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	CH	Salário Mensal
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
ENFERMEIRO	1	-	-	1	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	1	-	-	1	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51

FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (HC-UFTM)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
ENFERMEIRO	1	-	-	1	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	1	1	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	3	1	1	1	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	52	37	5	10	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	-	-	1	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP-UFF)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - PERIODONTIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	1	1	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	1	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE (HUGG-UNIRIO)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**

ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - PERIODONTIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	1	1	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	1	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (HU - UFSCAR)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**

ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19

TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
MICRORREGIÃO 6						
COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (CHC-UFPR)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	1	1	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PEDAGOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	3	1	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	3	1	1	1	24h	R$ 2.626,01

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (HE-UFPEL)

Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	CH	Salário Mensal
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56

ENFERMAGEM - PESQUISA						
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO EM HOMECARE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	40h	R$ 6.460,34

PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOUTOR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR (HU-FURG)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	1	1	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	1	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)

Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	CH	Salário Mensal
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
BIÓLOGO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
BIOMÉDICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	1	-	1	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	40h	R$ 12.524,35
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 3.876,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	-	1	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)						
Cargo/Especialidade	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**CH**	**Salário Mensal**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
CIRURGIÃO - DENTISTA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ENDODONTIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
CIRURGIÃO - DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 6.747,09
ENFERMEIRO	1	-	-	1	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	CR	-	-	-	36h	R$ 8.095,56
FARMACÊUTICO	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
FISIOTERAPEUTA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
NUTRICIONISTA	CR	-	-	-	40h	R$ 7.623,51
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	-	-	-	30h	R$ 5.717,63
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	1	-	-	36h	R$ 3.939,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CR	-	-	-	36h	R$ 3.939,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R$ 2.626,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	-	40h	R$ 4.377,25

ANEXO III
REQUISITOS DOS CARGOS

Cargo/Especialidade	Requisitos
ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
BIÓLOGO	Biólogo: Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biologia.
BIOMÉDICO	Biomédico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.
CIRURGIÃO - DENTISTA	Cirurgião Dentista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO- MAXILO-FACIAIS	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - DENTÍSTICA	Cirurgião Dentista – Dentística: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Dentística reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Dentística, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - ENDODONTIA	Cirurgião Dentista - Endodontia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Endodontia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Endodontia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	Cirurgião Dentista - Estomatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência em Estomatologia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Estomatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - IMAGINOLOGIA DENTO-MAXILO-FACIAL	Cirurgião Dentista – Imaginologia Dento-Maxilo-Facial: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Imaginologia Dento-Maxilo-Facial reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Imaginologia Dento-Maxilo-Facial, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Cargo/Especialidade	Requisitos
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Cirurgião Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	Cirurgião Dentista - Odontopediatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Odontopediatria reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia ; ou Título de especialista em Odontopediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - ORTODONTIA	Cirurgião Dentista - Ortodontia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Ortodontia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Ortodontia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - PERIODONTIA	Cirurgião Dentista - Periodontia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Periodontia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia ; ou Título de especialista em Periodontia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - PRÓTESE DENTÁRIA	Cirurgião Dentista - Prótese Dentária: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Prótese Dentária reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Prótese Dentária, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
ENFERMEIRO	Enfermeiro: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – AUDITORIA E PESQUISA	Enfermeiro - Auditoria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Auditoria , reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	Enfermeiro - Cardiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Cardiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Cardiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de

Cargo/Especialidade	Requisitos
	abrangência em Hemodinâmica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de ppós-graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO	Enfermeiro – Centro Cirúrgico: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	Enfermeiro - Centro Cirúrgico - Central de Material e Esterilização: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem - Centro Cirúrgico, com área de abrangência em Central de Material e Esterilização, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem - Centro Cirúrgico, com área de abrangência em Central de Material e Esterilização, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – DERMATOLOGIA	Enfermeiro – Dermatologia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem Dermatológica, reconhecido pelo MEC e/ou pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem Dermatológica, reconhecido pelo MEC e/ou pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	Enfermeiro - Doenças Infecciosas e Parasitárias: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	Enfermeiro - Educação em Enfermagem: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem - Educação em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Educação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de

Cargo/Especialidade	Requisitos
	Enfermagem; e registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem - Educação em enfermagem, com área de abrangência em Pesquisa, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem – Educação em enfermagem com área de abrangência em Pesquisa, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	Enfermeiro – Gerenciamento/Gestão – Administração Hospitalar: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	Enfermeiro – Gerenciamento/Gestão – Gestão da Qualidade em Saúde: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – GESTÃO DA SAÚDE	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Saúde: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – GESTÃO EM HOMECARE	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão em Homecare: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão em Homecare, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão em Homecare, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Enfermeiro – Hematologia e Hemoterapia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; ou de título de especialista em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho

Cargo/Especialidade	Requisitos
	Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	Enfermeiro – Infecção Hospitalar: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	Enfermeiro - Nefrologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - NEUROLOGIA	Enfermeiro – Neurologia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Neurologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Neurologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	Enfermeiro - Nutrição Parenteral e Enteral: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Nutrição Parenteral e Enteral, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem, ou Título de especialista em Enfermagem em Nutrição Parenteral e Enteral, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	Enfermeiro - Oncologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Oncologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área

Cargo/Especialidade	Requisitos
	de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Pediatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	Enfermeiro - Enfermagem em Saúde da Mulher: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO	Enfermeiro - Saúde do Idoso: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde do Idoso, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Idoso, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	Enfermeiro - Saúde Indígena: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde Indígena, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo/Especialidade	Requisitos
ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL	Enfermeiro - Saúde Mental: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde Mental, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde Mental, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	Enfermeiro - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Enfermeiro - Terapia Intensiva - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva com área de abrangência em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	Enfermeiro - Transplante: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Enfermeiro – Urgência e Emergência: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de Residência em Enfermagem, em Urgência e Emergência, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem; ou título de especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	Enfermeiro - Vigilância: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Vigilância, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Vigilância, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo/Especialidade	Requisitos
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA	Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Vigilância com área de abrangência em Epidemiológica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Vigilância com área de atuação em Epidemiológica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
FARMACÊUTICO	Farmacêutico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.
FÍSICO	Físico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	Físico - Física Médica - Medicina Nuclear: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Título de especialista em Física Médica em Medicina Nuclear, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica e pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, bem como o título de Supervisor de Proteção Radiológica.
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	Físico - Física Médica - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Radioterapia reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapeuta: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	Fisioterapeuta – Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia Cardiovascular, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia Cardiovascular, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	Fisioterapeuta - Respiratória: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Respiratória, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Respiratória, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	Fisioterapeuta - Saúde da Mulher: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Saúde da Mulher, reconhecida pelo Ministério da

Cargo/Especialidade	Requisitos
	Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Saúde da Mulher, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	Fisioterapeuta – Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de Residência em Fisioterapia Intensiva Geral, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	Fisioterapeuta - Especialista Profissional Em Fisioterapia Em Terapia Intensiva - Área De Atuação: Assistência Fisioterapêutica No Adulto: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Título de especialista em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	Fisioterapeuta – Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva – Área de Atuação Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia; ou acrescido de Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou de título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	Fisioterapeuta – Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva – Área de Atuação Assistência Fisioterapêutica em Pediatria: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em pediatria, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em pediatria; acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou de título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia; ou , reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou

Cargo/Especialidade	Requisitos
	Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FONOAUDIÓLOGO	Fonoaudiólogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
NUTRICIONISTA	Nutricionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.
PEDAGOGO	Pedagogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Profissional de Educação Física: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.
PSICÓLOGO – PSICOLOGIA HOSPITALAR	Psicólogo - Área Hospitalar: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Psicologia na área de Psicologia - Área Hospitalar; ou Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia Hospitalar; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	Psicólogo - Organizacional e do Trabalho: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Curso de pós-graduação na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	Psicólogo - Neuropsicologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Psicologia na área de Neuropsicologia; ou Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia - Neuropsicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Psicologia; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	Tecnólogo em Radiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Radioterapia, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Terapeuta Ocupacional: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Técnico em Análises Clínicas: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação.
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	Técnico em Citopatologia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Citopatologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cargo/Especialidade	Requisitos
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Técnico em Enfermagem: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem em Saúde do Trabalhador; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Técnico em Farmácia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
TÉCNICO EM NECROPSIA	Técnico em Necropsia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Necropsia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Técnico em Prótese Dentária: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Prótese Dentária.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Técnico em Radiologia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	Técnico em Radiologia - Radioterapia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com habilitação em Radioterapia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Técnico em Saúde Bucal: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EBSERH/NACIONAL

Eu,_____,
inscrito para o cargo de _____, sob o nº de inscrição_____, documento de identidade nº _____ e CPF nº_____, venho solicitar as condições especiais para a realização das provas do no **Concurso Público da Ebserh (Nacional 2023),** conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;	
b) Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado às pessoas com deficiência visual;	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;	
e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;	
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirantes/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação;	
j) Outras solicitações:	

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA E PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do Concurso Público da **Ebserh (Nacional 2023)**, que o(a) Senhor(a)_____

portador(a) do documento de identidade nº _____e CPF nº _____é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) impedimento(s) **[ ] físico(s), [ ] auditivo(s), [ ] visual(is), [ ] intelectual(is) ou [ ] psicossocial(is)/mental(is)**_____

_____

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções e nas estruturas

do corpo _____

e ainda apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades_____

_____,

sendo a provável causa do comprometimento_____

Loca/Data

_____
Assinatura e carimbo com CRM do Médico

ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE EXP. PROFISSIONAL - PROVA DE TÍTULOS

TIMBRE/CARIMBO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ATESTADO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Prova de Títulos para Avaliação de Experiência Profissional no Concurso Público da **Ebserh (Nacional 2023),** que o(a) Sr.(a)_____ R.G. nº _____ e CPF sob o nº _____, exerceu o tempo de experiência profissional neste estabelecimento **[ ] PÚBLICO [ ] PRIVADO** no **cargo de**: _____de nível de escolaridade **[ ] MÉDIO [ ] SUPERIOR [ ] ESPECIALIZAÇÃO.**

TEMPO DE SERVIÇO

(Somente após a conclusão do nível de escolaridade, conforme requisito do cargo estabelecido no **Anexo II** do Edital do concurso público).

Tempo de Serviço: _____/_____/_____ a _____/_____/_____,

Tempo de Serviço em Anos Completos: _____.

Declaramos que a experiência profissional informada, corresponde ao desempenho das seguintes atividades:
(Deve ser detalhada a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

LOCAL/DATA
NOME E ASSINATURA
CARIMBO DO RESPONSÁVEL E/OU DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO

ANEXO VII
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO:
1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade. 8. Resolução de problemas com frações, conjuntos, porcentagens e sequências com números, figuras, palavras.

LEGISLAÇÃO - EBSERH:
1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da Ebserh (Aprovado na 155ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de março de 2023). 4. Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – Segunda Edição (2020). 5. Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2023). 6. Regulamento de Pessoal da Ebserh. 7. Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizado em 17/01/2023, art. 1º ao art. 6º; art. 28 ao art. 45). 8. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0. 9. Lei 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública).

LEGISLAÇÃO - SUS:
1.Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde. 8. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 9. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. 10. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 11. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL:
1 O Serviço Social na América Latina. 1.1 A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. 2 Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. 3 Leis integracionistas e Inclusivas. 4 O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. 5 Política de Seguridade Social. 6 Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. 7 Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional.

BIÓLOGO:
1 Legislação Profissional. 2 Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. 3 Normas de assepsia. 4 Amostragem. 5 Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. 6 Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. 7 Biossegurança em laboratório. 8 Biologia Celular e Molecular; Conceitos básicos de imunologia; Estrutura, função e produção de anticorpos; Testes-sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. 9. Parasitologia e Microbiologia. 10 Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. 11. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. 12. Anatomia e Fisiologia Humana. 13. Histologia e Embriologia. 14 Genética Geral. 15 Bioquímica básica. 16. Monitoramento ambiental. 17. Avaliação de impactos ambientais. 18. Valoração de danos ambientais. 19. Legislação ambiental. 20. Conservação de recursos naturais. 21. Controle biológico de pragas e doenças. 22. Ética profissional.

BIOMÉDICO:
1 Bioquímica: dosagens hormonais e de enzimas; eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; equilíbrio ácido-base; propriedades da água; radicais livres. 2. Hematologia: testes hematológicos; automação em hematologia. 3. Imunologia: alergias; avaliação da função imune; carcinogênese; Doenças auto-imunes; leucemias. 4. Microbiologia da

água e dos alimentos: métodos de análise; parâmetros legais. 5. microbiologia médica; bacteriologia, virologia e micologia. 6. Urinálise, EAS, bioquímica, cultura, teste de gravidez. 7. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9. Preparo de meios de cultura. 10. Equipamentos: princípios e fundamentos: potenciômetros; autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de água; cromatografia e eletroforese. 11. Ética profissional.

CIRURGIÃO - DENTISTA:
1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Biossegurança. 3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 4. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 5. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 6. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 7. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 8. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 9. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes grávidas. 10. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 11. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 12. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. 13. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 14. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento. 15. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. 16. Ética Odontológica: Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. 17. Bioética. 18. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria. 19. Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração a traumática.

CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO – MAXILO - FACIAIS:
1. Princípios de cirurgia Maxilo Facial. 2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias; cirurgias protética, ortodôntica e ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento). Más-formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 4. Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). 5. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 6. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 7. Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 8. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas); perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral; lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal.

CIRURGIÃO DENTISTA – DENTÍSTICA:
1. Procedimentos educativos e preventivos sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde. 2. Procedimentos estéticos. 3. Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar. 4. Restabelecimento das relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão. 5. Manutenção e controle das restaurações. 6. Restaurações das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos. 7. Confecção de restaurações estéticas indiretas, unitárias ou não. 8. Restauração e prótese adesivas diretas.

CIRURGIÃO - DENTISTA – ENDONDONTIA:
1. Anatomia Interna/Cirurgia de acesso; 2. Isolamento absoluto/Assepsia em endodontia. 3. Instrumentos endodônticos/Instrumentação. 4. Radiologia em endodontia/Odontometria. 5. Diagnóstico e recursos semiotécnicos em Endodontia (Pulpopatias e Periapicopatias). 6. Tratamento Endodôntico em dentes vitais. 7. Tratamento Endodôntico em dentes necrosados. 8. Soluções Irrigadoras em Endodontia. 9. Medicação Intracanal. 10. Obturação. 11. Retratamento endodôntico. 12. Cirurgia Parendodôntica. 13. Urgências endodônticas/Prescrição Medicamentosa; 14. Microscopia operatória em endodontia / Emprego do ultrassom em endodontia; 15. Traumatismos Dentários. 16. Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar. 17. Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares. 18. procedimentos cirúrgicos paraendodônticos. 19. tratamento dos traumatismos dentários.

CIRURGIÃO - DENTISTA – ESTOMATOLOGIA:
1 Patologia. Anatomia. 2 Defeitos do Desenvolvimento da Região Bucal e Maxilofacial. 3 Anormalidades Dentárias. 4 Doença da Polpa e do Periápice. 5 Doenças Periodontais. 6 Infecções Bacterianas. 7 Infecções Fúngicas e Protozoárias. 8 Infecções Virais. 9 Lesões Físicas e Químicas. 10 Doenças Alérgicas e Imunológicas. 11 Patologia Epitelial. 12 Patologia das Glândulas Salivares. 13 Tumores dos Tecidos Moles. 14 Distúrbios Hematológicos. 15 Patologia Óssea. 16 Cistos e Tumores Odontogênicos. 17 Doenças Dermatológicas. 18 Manifestações Orais de Doenças Sistêmicas. 19 Dor Facial e Doenças Neuromusculares. 20 Odontologia Legal. 21 Diagnóstico Diferencial das Doenças Orais e Maxilofaciais.

CIRURGIÃO DENTISTA - IMAGINOLOGIA DENTO – MAXILO - FACIAL:
1. Anatomia da cabeça e pescoço aplicada. 2. Técnicas radiográficas convencionais intra e extrabucais. 3. Radiografia digital. 4. Tomografia computadorizada. 5. Exame por Ressonância Magnética. 5.1. Ultrassonografia. 5.2. Medicina Nuclear. 5.3. Qualidade em Radiologia. 6. Efeitos biológicos e bioproteção as radiações ionizantes. 7. Idade óssea. 8. Cefalometria e traçados computadorizados. 9. Documentação odontológica. 10. Planejamento por imagens em implantodontia. 11. Prototipagem rápida biomédica. 12. Diagnostico por imagens de lesões intraósseas. 13. Diagnostico por imagens de patologias em tecidos moles. 14. Estudo imaginologico da ATM. 15. Estudo imaginologico das glândulas salivares. 16. Softwares aplicados a Radiologia. 17. Estomatologia. 18. Patologia. 19. Administração em clínica radiológica.

CIRURGIÃO - DENTISTA – ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
1. Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento odontológico do paciente idoso; Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas; 2. Atenção Básica em Saúde Bucal; 3. Doenças infectocontagiosas Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicas; 4. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomemdadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência; 5. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico; 6. Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Diabetes; Doenças cardíacas; Hipertensão; Doenças convulsivas (inclusive epilepsia); Hepatopatias; Insuficiência Renal Crônica; Pacientes Transplantados de Órgãos; Pacientes Irradiados em região de cabeça e pescoço; Pacientes portadores de Doenças auto-imunes; 7. Câncer bucal: etiologia, diagnóstico, epidemiologia, promoção e prevenção; 8. Cariologia: etiologia, epidemiologia, promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da progressão da cárie dentária; 9. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental; 10.Atendimento odontológico de pacientes portadores de Deficiência física: Doenças do Sistema Nervoso Central; Doenças do Sistema Nervoso Periférico; Doenças Neuromusculares; Doenças Esqueléticas; 11.Dentística: indicações, preparo cavitário e restaurações com resina composta; amálgama e ionômero de vidro; confecção de coroas provisórias em acrílico; indicações, contraindicações e confecção de núcleos intrarradiculares e núcleos de preenchimento e próteses adesivas diretas e indiretas; 12. Proteção do complexo dentino-pulpar; 13.Doença Periodontal: prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais; técnicas operatórias, tratamento clínico e farmacológico das doenças periodontais; 14.Epidemiologia em saúde bucal; 15.Ética Profissional e Legislação; Bioética; 16.Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à Odontologia: fármacos utilizados em Odontologia e fármacos relacionados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais; 17.Fissuras lábio-palatais; 18.Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento e prevenção; 19.Infecções bacterianas, virais, fúngicas, por protozoários e ectoparasitas: prevenção, diagnóstico e tratamento; 20.Indicações, contraindicações, características, técnicas de manipulação e de aplicação dos materiais restauradores odontológicos: cimentos ionômero de vidro; resinas compostas e amálgama; 21.Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 22.Saúde Bucal Coletiva; Atenção Básica em Saúde Bucal; 23.O cirurgião dentista no Programa de Saúde da Família; 24.Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; 25.Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; 26.Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas; 27.Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; 28.Prótese Dentária: princípios básicos da oclusão; diagnóstico dos hábitos parafuncionais e da doença têmporo-mandibular; próteses removíveis parciais e totais; 29.Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; 30.Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; 31.Traumatismo dental: classificação, diagnóstico, prognóstico e tratamento; 32.Urgências em odontologia.

CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA:
1. Biogênese das dentições. 2. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. 3. Cirurgia em Odontopediatria. 4. Radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 5. Farmacologia e Terapêutica. 6. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. 7. Ética em Odontologia. 8. Biossegurança. 9. Métodos de contenção físicos e químicos. 10. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. 11. Métodos preventivos: educação em saúde, técnicas de higiene bucal, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 12. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico

da atividade de cárie. 13. Tratamento endodôntico em dentes decíduos: pulpotomia e pulpectomia. 14. Gengivite e periodontite: diagnóstico, prevenção e tratamento. 15. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas.

CIRURGIÃO DENTISTA – ORTODONTIA:
1. Crescimento e desenvolvimento ósseo craniomaxilofacial. 2. Reações tissulares e biomecânica do movimento dentário. 3. Etiologia das maloclusões – Fatores locais e gerais. 4. Oclusão normal nas dentições decídua, mista e permanente. 5. Classificação das maloclusões. 6. Cefalometria. 7. Diagnóstico e tratamento dos problemas ortodônticos nas dentições decídua, mista e permanente. 8. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentoesqueléticas. 9. Preparo ortodôntico prévio a cirurgia ortognática. 10. Estabilidade, contenção e recidiva do tratamento ortodôntico. 11. Diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuro-musculares. 12. Planejamento do tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos e funcionais, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais. 13. Interrelacionamento com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face. 14. Diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento das más oclusões, através de métodos ortopédicos. 15. Tratamento e planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação a: 15.1. Crescimento e desenvolvimento. 15.2. Erupção dentária. 15.3. Postura e movimento mandibular. 15.4. Posição e movimento da língua. 15.5. Inter-relacionamento com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos da face.

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA:
1. Compreensão da histofisiologia do periodonto e sua integração com o sistema estomatognático. 2. Identificação das alterações periodontais mais frequentes, estabelecendo um correto diagnóstico. 3. Interpretação correta das imagens radiográficas das alterações periodontais. 4. Realização de um tratamento periodontal básico adequado ao seu paciente. 5. Identificação da necessidade de um tratamento periodontal complementar e mais complexo. 6. Compreensão das indicações, técnicas e limitações dos procedimentos cirúrgicos. 7. Realização de procedimentos cirúrgicos. 8. Tratamento periodontal complexo. 9. Avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento. 10. Avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas. 11. Controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos. 12. Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares. 13. Planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos. 14. Procedimentos necessários à manutenção de saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE DENTÁRIA:
1. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes. 2. Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos. 3. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. 4. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes. 5. Manutenção e controle da reabilitação. 6. Limites da área chapeável e meios de retenção em Prótese Total. 7. Exame clínico em Prótese Total. 8. Moldagem e modelos Anatômica. 9. Moldeira individual e selado periférico. 10. Modelo e moldagem funcional. 11. Bases de prova. 12. Relações intermaxilares em Prótese Total. 13. Montagem dos dentes em Prótese Total. 14. Prova de dentes em Prótese Total. 15. Intalação e ajuste oclusal em Prótese Total. 16 Proservação, reparos e reembasamentos. 17. Prótese total imediata. 18. Planejamento em Prótese Parcial Fixa. 19. Preparos para coroas unitárias e para prótese parcial fixa metalocerâmica. 20. Retentores intrarradiculares e pinos de fibra. 21. Provisórios em Prótese Parcial Fixa. 22. Materiais e técnicas de moldagem em Prótese Fixa. 23. Prova funcional e estética em Prótese Parcial Fixa. 24. Ajuste oclusal em Proótese Parcial Fixa. 25. Cimentação convencional em Prótese Parcial Fixa. 25.1. Cimentação adesiva em Prótese Parcial Fixa. 25.2. Cerâmicas Odontológicas. 25.3. Introdução: conceito e elementos constituintes. 25.4. Classificação dos arcos parcialmente desdentados. 25.5. Exame Clínico e Confecção de modelos de estudo. 25.6. Relações intermaxilares em PPR. 25.7. Delineamento em PPR6-Princípios Biomecânicos em PPR. 25.8. Moldagem funcional em PPR. 25.9. Prova da estrutura metálica em PPR. 25.10. Prova dos dentes artificiais em PPR. 25.11. Instalação e controle em PPR. 25.12. Prótese parcial removível provisória. 25.13. Prótese removível por encaixe. 25.14. Planejamento em Prótese sobre implante. 25.15. Biomecânica em Prótese sobre implante. 25.16. Prótese Unitária sobre implante. 25.17. Prótese fixa sobre implante. 25.18. Prótese total removível e fixa sobre implante. 25.19. Componentes protético em prótese sobre implante. 25.20. Moldagem em Prótese sobre implante. 25.21. Oclusão em Prótese sobre implante. 25.22. Cimentação em Prótese sobre implante. 25.23. Prótese cimentada x Prótese parafusada sobre implante. 25.24. Controle posterior.

ENFERMEIRO:
1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de

prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não- transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. 3. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. 6. Unidades de Atenção à Saúde mental. 7. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 8. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 9. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 10. Assistência de enfermagem em gerontologia. 11. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 12. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 13. Procedimentos técnicos em enfermagem. 14. Assistência de enfermagem perioperatória. 15. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. 16. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 17. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 18. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 19. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 20. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 21. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. 22. Avaliação de consciência no paciente em coma. 23. Doação, captação e transplante de órgãos. 24. Enfermagem em urgências. 25. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 26. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 27. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 28. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 29. Custos, auditoria, acreditação. 30. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 31. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 32. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 33. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; Portaria-SEI n° 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar; RDC n°. 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 34. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 35. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 36. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 37. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 38. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 39. Definição, indicações de uso e recursos materiais. 40. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 41. Controle de infecção hospitalar. 42. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

ENFERMEIRO – AUDITORIA E PESQUISA:
1. Bioética e Regulamentação. 2. Conceitos da auditoria em enfermagem. 3. Importâncias da auditoria para a enfermagem. 4. Regulamentações da auditoria de enfermagem. 5. Atividades da Auditoria de Enfermagem. 6. Aspectos do processo de auditagem. 7. Tipos de auditoria. 8. Tendências atuais da função do enfermeiro auditor no mercado de trabalho. 9. O sistema de saúde no Brasil. 10. Os custos hospitalares. 11. Aspectos políticos, sociais e econômicos do Brasil. 12. Sistemas de saúde no Brasil.

ENFERMEIRO – CARDIOLOGIA:
1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 4 Administração dos serviços de enfermagem. 4.1 Normas, rotinas e manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 7 Sistematização da assistência de enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Anatomia cardíaca e coronariana. 10 História da hemodinâmica. 11 Vias de acesso. 12 Curativos. 13 Meios de contraste e nefro proteção. 14 Coronariografia. 15 Complicações da coronariografia. 16 Intervenção coronária percutânea. 17 Complicações da angioplastia. 18 Montagem de mesa para procedimento

ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA:
1. Fundamentos do exercício da enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei no 7.498/1986 regulamentada pelo Decreto n° 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem — análise crítica e Bioética. 3. Enfermagem intervencionista cardiovascular. 4. Enfermagem clínica e cirúrgica cardiovascular. 5. Enfermagem em emergência cardiovascular. 6. Assistência de enfermagem ao paciente cardíaco. 7. Aspectos organizacionais. 8. Biossegurança e epidemiologia das infecções. 9. Metodologia do trabalho científico. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 11. Política Nacional de Atenção às Urgências. 12. Anatomia cardíaca e coronariana. 13. História da

Hemodinâmica. 14. Vias de acesso. 15. Curativos. 16. Meios de contraste e nefro proteção. 17. Coronariografia. 18. Complicações da coronariografia. 19. Intervenção coronária percutânea. 20. Complicações da angioplastia. 21. Montagem de mesa para procedimento. 22. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 23. Primeiros Socorros. 24 Segurança do Paciente. 25. Monitorização cardíaca.

ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA:
1. Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações. 2. Métodos de desinfecção e esterilização. 3. assepsiae anti-sepsia. 4 Fisiologia da CEC. 5. Fisiologia da oxigenação por membranas. 6. Componentes do Circuito de CEC. 7. Condução da CEC. 8. Proteção miocárdica. 9. Controle laboratorial. 10. Equilíbrio ácido-base e hidroeletrolítico. 11. Ultrafiltração. 12. Perfusato. 13. Coagulação e anticoagulação cardiovascular, respiratória, hematológica, renal e do sistema nervoso. 14. Assistência circulatória mecânica. 15. Perfusões especiais. 16. Complicações da CEC. 17. Atuação do enfermeiro na CEC. 18. Assistência ventilatória. 19. Assistência de enfermagem em cirurgias cardíacas. 20. Anatomia Cardíaca e coronariana. 21. Montagem de mesa para procedimento. 22. Biossegurança. 23. Segurança do paciente. 24. Emergências clínico- cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 25. Primeiros socorros. 26. Monitorização cardíaca.

ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO:
1. Geral: 1.1. O desenvolvimento do centro cirúrgico: história, finalidade e importância. 1.2. Planejamento estrutural e ambiente do centro cirúrgico, recuperação pós anestésica e central de material esterilizado. 1.3. Equipe multiprofissional, sua atuação e treinamento da equipe. 1.4. Classificação e tipos de cirurgia. 1.5. Nomenclatura cirúrgica. 1.6. Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória. 1.7. Transporte e recepção para o centro cirúrgico. 1. 8. Equipamentos do centro cirúrgico. 1.9. Montagem, circulação e desmontagem da sala de cirurgia. 1.10. Período pré-operatório. 1.11. Período intra operatório. 1.12. Período pós-operatório e complicações. 1.13. Riscos cirúrgicos. 1.14. Analgesia e anestesia (tipos de anestesia, indução anestésica e carrinho de anestesia). 1.15. Posicionamento na mesa cirúrgica para anestesia e cirurgia. 1.16. Tempos cirúrgicos. 1.17. Instrumentais cirúrgicos e montagem da mesa. 1.18. Degermação /escovação. 1.19. Paramentação. 1.20. Tipos de fios e agulhas. 1.21. Sala de recuperação pós anestésica (Índice de Aldrete e Kroulik). 1.22. Ferida cirúrgica e sistemas de drenagem. 1.23. Infecção do sítio operatório. 1.24. Estrutura física da central de material esterilizado e fluxo de material. 1.25. Equipe multiprofissional da central de material esterilizado. 1.26. Métodos de esterilização. 1.27. Testes bacteriológicos. 1.28. Tipos de invólucros. 1.29. Armazenamento e distribuição do material esterilizado. 1.30. Epidemiologia. 1.31. Cuidados de Enfermagem Pediátricos. 2. Cuidados nas afecções cirúrgicas: 2.1. Neurológicas: Craniotomia; Aneurisma cerebral. 2.2. Vasculares: Bay Pass; Fistula Artério Venosa; Endarterectomia. 2.3. Gastrointestinais: Hérnia de hiato, inguinal e incisional com tela; Apendicectomia; Gastrostomia; Gastrectomia; Gastroplastia; Laparotomia; Laparoscopia; Colecistectomia; Jejunostomia; Ileostomia; Colostomia. 2.4. Cabeça e Pescoço: Septoplastia; Tonsilectomia. 2.5. Pulmonares: Pneumonectomia; Lobectomia. 2.6. Endócrino: Tireoidectomia. 2.7. Urológicas: Nefrectomia; Ressecção Trans Uretral de Próstata. 2.8. Ginecológicas: Mastectomia; Quadrantectomia; Histerectomia, Anexectomia; Oforectomia. 2.9. Coronariana: Revascularização do miocárdio. 2.10. Ortopédicas: Artroplastia; Tração cutânea e esquelética. 3. Limpeza, preparo e distribuição do instrumental cirúrgico; 4. Equipamentos de esterilização a baixa temperatura; 5. Assistência de enfermagem em videocirurgias; 6. Procedimentos cirúrgicos neonatais; 7. Procedimentos cirúrgicos obstétricos (Cesáreas); 8. Protocolo de Cirurgia Segura (Check List de Cirurgia Segura)

ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO:
1. Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações; Métodos de Desinfecção e Esterilização. Assepsia e Anti-sepsia; Planejamento estrutural e ambiente do centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material esterilizado; Equipe multiprofissional, sua atuação e treinamento da equipe; Classificação e tipos de cirurgia; Nomenclatura cirúrgica; Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória; Transporte e recepção para o centro cirúrgico; Equipamentos do centro cirúrgico; Montagem, circulação e desmontagem da sala de cirurgia; Período pré-operatório; Período intra operatório; Período pósoperatório e complicações; Riscos cirúrgicos; Analgesia e anestesia (tipos de anestesia, indução anestésica e carrinho de anestesia); Posicionamento na mesa cirúrgica para anestesia e cirurgia; Tempos cirúrgicos; Instrumentais cirúrgicos e montagem da mesa; Degermação / escovação; Paramentação; Tipos de fios e agulhas; Sala de recuperação pós-anestésica (Índice de Aldrete e Kroulik); Ferida cirúrgica e sistemas de drenagem; Infecção do sítio operatório; 2. Cuidados nas afecções cirúrgicas: Neurológicas: Craniotomia; Aneurisma cerebral; Vasculares: Bay Pass; Fistula Artério Venosa; Endarterectomia; Gastrointestinais: Hérnia de hiato, inguinal incisional com tela; Apendicectomia; Gastrostomia; Gastrectomia; Gastroplastia; Laparotomia; Laparoscopia; Colecistectomia; Jejunostomia; Ileostomia; Colostomia; Cabeça e Pescoço: Septoplastia; Pulmonares: Pneumonectomia; Endócrino: Tireoidectomia; Urológicas; Coronariana: Revascularização do miocárdio; Ortopédicas: Artroplastia; Tração cutânea e esquelética; 3. Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória; 4. Assistência de Enfermagem prestada ao paciente no período de RA; 5. Centro de Material e Esterilização; Planejamento do ambiente físico do CME; Métodos e processos de proteção anti-infecciosa; Desinfecção de material hospitalar; Acondicionamento de material; Esterilização; Estocagem/distribuição de artigos cirúrgicos; Processamento dos endoscópios; Controles e validação da esterilização de artigos cirúrgicos; Gerenciamento do CME; 6. Aspectos ético-legais relacionados com as ações do enfermeiro em CC, RA e CME; 7. Equipe multiprofissional da central de material esterilizado; 8. Cálculo de medicações e Administração de drogas; 9. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde; 10. Ética Profissional.

ENFERMEIRO – DERMATOLOGIA:
1. Princípios básicos do cuidado com feridas: Anatomia e fisiologia da pele. 2. Mecanismo infeccioso. 3. Biossegurança e riscos ocupacionais. 4. Precauções universais em controle de infecções no tratamento de feridas. 5. Classificação e tipos de feridas. 6. Fisiologia da cicatrização. Curativos e coberturas indicadas no tratamento de feridas: Considerações gerais sobre curativos. 7. Limpeza e assepsia da ferida: um cuidado de enfermagem. 8. Técnicas básicas na execução de curativos. 9. Curativos especiais no tratamento de feridas – Parte 1; Curativos especiais no tratamento de feridas – Parte 2. Tratamentos e cuidados específicos em feridas: Tratamento das úlceras por pressão; Tratamento das úlceras vasculogênicas; Cuidados nutricionais do portador de úlceras por pressão e úlceras vasculogênicas; Cuidados de enfermagem em lesões por queimaduras Produtos e substâncias utilizados em curativos.

ENFERMEIRO – DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS:
1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 9. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. 10. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. 11. Consulta de enfermagem. 12. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 13. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 14. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 15. Fundamentos Epidemiológicos, Clínicos e Laboratoriais das Doenças Infecciosas. 16. Promoção da saúde e modelos de vigilância. 17. Epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias. 18. Educação em saúde. 19. Conceito e tipo de imunidade. 20. Métodos de controle microbiano químicos e físicos. 21. Antibióticos e mecanismos de ação. 22. Mecanismos de resistência bacteriana. 23. Informática em saúde. 24. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas. 25. Epidemiologia clínica. 26. Diagnóstico Laboratorial - Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas.

ENFERMEIRO – EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM:
1. Administração em Enfermagem: teorias, escala, dimensionamento. 2. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 3. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 4. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 6. Educação em Saúde. 7. Educação continuada e Educação Permanente. 8. Política Nacional de Educação Permanente. 9. Sistemas de Informação em Saúde: conceitos e utilização prática dos dados disponíveis. 10. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 11. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). 12. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. 13. Biossegurança. 14. Segurança do Paciente. 15. Saúde Baseada em Evidências. 16. Semiologia e Semiotécnica. 17. Assistência de Enfermagem Clínico e Cirúrgico. 18. Prevenção de doenças. 19. Prevenção de Infecção Hospitalar. 20. Ações de planejamento, educação em saúde e vigilância à saúde.

ENFERMEIRO – EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM – PESQUISA:
1. Administração em Enfermagem: teorias, escala, dimensionamento. 2. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 3. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 4. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 6. Definições de pesquisa: formas clássicas de classificação e etapas de planejamento de pesquisa. 7. Métodos científicos. 8. Elaboração de projetos de pesquisa. 9. Etapas da pesquisa científica. 10. Análise e apresentação de resultados. 11. Educação em Saúde. 12. Sistemas de Informação em Saúde: conceitos e utilização prática dos dados disponíveis. 13. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 14. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). 15. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica.

ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR:
1 Gestão hospitalar: planejamento e gerência. 1.1 Processo decisório. 1.2 Métodos de resolução de problemas: tipos de planejamento. 2 SUS: Conceito, doutrina, princípios, diretrizes, gestão e ações. 3 Características gerais da organização: Departamentalização - Delegação de poderes Descentralização Tipos de Organização. O Hospital - Campo de prática - estrutura administrativa e física. Organogramas e regras de comportamento, categoria profissionais e atribuições. 4 Gestão de recursos humanos em enfermagem: a gestão da qualidade do serviço. 5 Recrutamento e seleção de pessoal. 6 Avaliação do desempenho hospitalar. 6.1 Conceito. 6.2 Tipos de avaliação. 6.3 Indicadores hospitalares

ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE:
1 Estratégias de inovação em serviços de saúde. 2 Gestão de recursos e processos. 3 Gestão estratégica de serviços de enfermagem. 4 Modelos de gestão de enfermagem. 5 Fundamentos do modelo de acreditação. 6 Ética empresarial e bioética. 7 Abordagem histórica da qualidade. 8 Conceitos da gestão da qualidade. 9 Ferramentas de gestão da qualidade. 10 Sistemas de medição e indicadores da qualidade. 11 Cultura da qualidade e excelência. 12 Gestão

estratégica. 13 Gestão de pessoas orientada para a qualidade em hospitais. 14 Gestão de processos e riscos. 15 Auditorias internas e externas da qualidade. 16 Padronização e normatização

ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – GESTÃO DE SAÚDE:
1. Estratégias de Inovação em Serviços de Saúde. 2. Gestão de Recursos e Processos. Gestão Estratégica de Serviços de Enfermagem. 3. Modelos de Gestão de Enfermagem. 4. Gestão de Pessoas nos serviços de saúde. Políticas Públicas de Saúde. 5. Estatística e Vigilância Epidemiológica no processo decisório. 6. Atenção Básica: Programas e estratégias. 7. Governança corporativa e dos Serviços de Saúde. Planejamento e Gestão em saúde. 8. Gestão da qualidade em serviços de saúde. 9. Gestão dos recursos materiais e financeiros em saúde.

ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – GESTÃO EM HOMECARE:
1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Atenção domiciliar e o SUS. 9. Diretrizes para a atenção domiciliar na atenção básica. 10. Pressupostos da atenção domiciliar. 11. Gestão do serviço de atenção domiciliar. 12. Perfil de elegibilidade do paciente para a atenção domiciliar. 13. Papel dos cuidadores na atenção domiciliar. 14. Atuação do enfermeiro na atenção domiciliar. 15. Trabalho em equipe e interdisciplinariedade. 16. Gestão do cuidado em atenção domiciliar (acolhimento, clínica ampliada, apoio matricial e projeto terapêutico singular). 17. Elementos de abordagem familiar na atenção domiciliar (tipos de famílias, ciclo vital, estrutura familiar, genograma e ecomapa). 18. Diretrizes para a classificação de complexidade do cuidado em atenção domiciliar. 19. Abordagem geral de situações clínicas comuns na atenção domiciliar. 20. Procedimentos mais comuns na atenção domiciliar e a sistematização do processo de trabalho. 21. Cuidados paliativos e atenção domiciliar. 22. Abordagem e controle dos sintomas em cuidados paliativos. 23. Situações especiais em atenção domiciliar (oxigenoterapia, violência, óbito). 24. Ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção à saúde. (Cadernos de atenção domiciliar do MS 2012).

ENFERMEIRO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA:
1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Biossegurança. 4 Gestão de qualidade laboratorial. 5 Anemias. 6 Biologia molecular em hematologia. 7 Hemoterapias. 8 Imunohematologia. 9 Hemostasia e coagulação. 10 Banco de sangue. 11 Neoplasias hematológicas. 12 Sistema hematopoiético, Eritropoese, Leucopoese e Interpretação do Hemograma.

ENFERMEIRO – INFECÇÃO HOSPITALAR:
1. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 2. História, Evolução, Estruturação da CCIH, Programa do Controle de Infecção Hospitalar. 3. Legislações (Portaria GM/MS nº 2616 de 12 de maio de 1998; Portaria MTE n.º 485, de 11 de novembro de 2005 (Norma Regulamentadora nº 32); Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 07 de 24 de fevereiro de 2010; RDC nº 15 de 15 de março de 2012, RDC nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; e demais legislações pertinentes ao controle de infecção). 4. Ética aplicada à CCIH. 5. Laboratório de Microbiologia. 6. Epidemiologia aplicada ao controle de infecção. 7. Limpeza, Esterilização e Desinfecção de Artigos e Antissepsia. 8. Gerenciamento de Resíduo em serviços de saúde. 9. Controle de Infecção: Bactéria Multirresistente e Investigação de Surto. 10. Síndrome Infecciosa: Infecção de Corrente Sanguínea. 11. Síndrome Infecciosa: Infecção do Aparelho Respiratório. 12. Síndrome Infecciosa: Infecção de Sítio Cirúrgico. 13. Síndrome Infecciosa: Infecção do trato urinário. 14. Infecção Puerperal. 15. Infecção em neonatologia. 16. Antimicrobianos. 17. Doença de Notificação Compulsória. 18. Tipos de precauções e isolamentos. 19. Higienização das mãos. 20. Setores de Apoio e o Controle de Infecção. 21. Segurança do paciente em serviços de saúde. 22. Critérios Nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde - ANVISA.

ENFERMEIRO - NEFROLOGIA:
1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987); Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica e Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais — elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Metodologia do processo de enfermagem aplicada ao paciente nefrológico. 10. Conhecimento técnico-científico em enfermagem em Nefrologia (hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal, tratamento conservador). 11. Cuidados de enfermagem ao paciente com insuficiência renal aguda e crônica. 12. Regulamento técnico para funcionamento de Unidades de Terapia Renal Substitutiva. 13. Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem e à saúde. 14. Controle de infecção 339 - em Unidades de Diálise. 15. Segurança nos processos de medicação.

ENFERMEIRO – NEUROLOGIA:
1. Anatomia e Embriologia do Sistema Nervoso. 2. Doenças Neurológicas (definições, quadro clínico, diagnóstico e tratamento). 3. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico -AVC I e Ataque Isquêmico Transitório -AIT. 4. Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico –AVCH. 5. Traumatismo Cranioencefálico TCE. 6. Traumatismo Raqui-Medular TRM. 7. Hemorragia Subaracnóidea HSA. 8. Doenças Neuromusculares. 9. Síndrome Convulsiva e Estado de Mal Epiléptico.

ENFERMEIRO – NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL:
1. Histórico do Suporte Nutricional Enteral e Parenteral. 2. Equipe Multidisciplinar ou Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN). 3. Membros da EMTN e suas atribuições no âmbito da Nutrição Enteral. 4. Coordenador técnico-administrativo e Coordenador clínico, Médico, Nutricionista, Enfermeiro, Farmacêutico e Fonoaudiólogo. 5. Membros da EMTN e suas atribuições no âmbito da Nutrição Parenteral. 6. Coordenador técnico-administrativo, Coordenador clínico, Médico, Farmacêutico, Enfermeiro e Nutricionista. 7. Macronutrientes: Carboidratos Fibras, Proteínas e Lipídios. 8. Vitaminas: Vitaminas lipossolúveis Vitaminas hidrossolúveis. 9. Minerais, Água e eletrólitos. 10. Fisiologia da digestão Visão geral dos processos digestivo e absortivo. 11. Digestão e absorção dos nutrientes. 12. Desnutrição, Desnutrição hospitalar. 13. Avaliação nutricional; 14. Parâmetros subjetivos. 14.1. Parâmetros objetivos. 14.2. Parâmetros bioquímicos. 15. Cálculo das necessidades energéticas. 16. Suporte Nutricional Enteral. 17. Indicações e contra-indicações da Nutrição Enteral. 18. Tipos de formulações. 18.1. Escolha da formulação. 18.2. Principais formulações e módulos disponíveis no mercado brasileiro. 18.3. Suplementos. 18.4. Preparo e manipulação das formulações. 19. Vias de acesso ao trato gastro-intestinal. 20. Complicações Métodos de administração da nutrição enteral. 21. Cuidados na administração da nutrição enteral. 22. Interações fármaco-nutrientes. 23. Nutrição Parenteral. 24. Indicações e contraindicações da Nutrição Parenteral. 25. Vias de acesso. 26. Componentes e administração da NPT. 27. Complicações da NPT. 28. Interações fármaco-nutrientes na Nutrição Parenteral. 29. Formulações e produtos disponíveis. 30. Suporte nutricional domiciliar. 31. Terapia Nutricional em condições clínicas especiais. 32. Disfagia, Trauma, Sepse. 33. Queimaduras. 34. Pré, peri e pós operatório. 35. Câncer, Insuficiência hepática, Doenças neurológicas, Doenças gastrointestinais e Pancreatite. 36. Geriatria. 37. Insuficiência respiratória e insuficiência renal aguda. 38. Obesidade, Diabetes mellitus. 39. Cardiologia.

ENFERMEIRO – ONCOLOGIA:
1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n° 7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto n° 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais - elaboração E utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 10 O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem perioperatória. 11 Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 12 Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização 13 Assistência de Enfermagem em oncologia. 14 Ética Profissional. Resolução COFEN n° 210/1998; Resolução COFEN n° 569/2018; RDC n° 220, de 9 de março de 2018 que altera a Resolução da Diretoria Colegiada RDC n°. 61 de 3 de fevereiro de 2016, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa; Interações Medicamentosas em Oncologia; Reações Adversas dos Agentes Antineoplásicos; Segurança do paciente em oncologia.

ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
1 Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1 Definição. 1.2 Programas de intervenção. 1.3 Bases legais de proteção à infância e a adolescência. 1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente. 2 Avaliação do crescimento e do desenvolvimento. 2.1 Utilidade do monitoramento e promoção do crescimento. 2.2 Etapas do monitoramento. 2.3 Indicadores do desenvolvimento nas diferentes fases. 2.4 Tópicos da anamnese e exame físico. 3 Assistência de enfermagem ao recém-nascido (RN). 3.1 Indicadores de mortalidade infantil. 3.2 Direitos do RN. 3.3 Definição do RN. 3.4 Cuidados do RN no parto e no nascimento. 3.5 Características do RN e alterações durante a transição para a vida extrauterina. 3.6 Plano de cuidado para a primeira consulta do RN e sua mãe. 4 Doenças prevalentes na infância e na adolescência. 4.1 Parasitoses intestinais. 4.2 Anemia ferropriva. 4.3 Obesidade na infância e na adolescência. 4.4 Infecção do trato urinário da criança. 4.5. Dermatoses mais comuns na infância e na adolescência. 4.6 Exantema. 5 Programa de suplementação de Ferro. 5.1 Funcionamento do programa. 5.2 Mapas de acompanhamento de fornecimento de suplementos. 5.3 Programa de suplementaçâo de Vitamina A. 5.4 Esquema de administração de vitamina A. 5.5 Mapas de acompanhamento de fornecimento de vitamina A. 6 Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias. 6.1 Tópicos relevantes da anamnese e exame físico. 6.2 Fatores de risco das doenças respiratórias. 6.3 Fatores relacionados ao agente etiológico. 6.4 Fatores ambientais. 7 Assistência de enfermagem a criança com diarreia e desnutriçâo. 8 Aspectos relacionados a violência infanto-juvenil

ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA:
1. Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1. Definição. 1.2. Programas de intervenção. 1.3. Bases legais de proteção à infância e a adolescência; 1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; 3. Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco. 4. Distúrbio no recém-nascido. 5. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e

puerpério - normal e complicações. 6. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). 7. Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. 8. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. 9. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. 9.1. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. 9.2. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. 10. Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância. 11. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. 12. Procedimentos de enfermagem. 13. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. 14. Principais indicadores de saúde. 15. Vigilância epidemiológica. 16. Doenças transmissíveis. 17. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. 18. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. 19. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. 20. Aleitamento materno. 21. Saúde do recém-nascido de alto risco. 21.1. Principais distúrbios cardiovasculares. 21.2. Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido. 21.3. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. 21.4. Principais distúrbios hematológicos. 22. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. 23. Legislação e ética na prática da neonatologia. 24. Controle da infecção no recém-nascido. 25. Prevenção e controle da dor no período neonatal. 26. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. 27. Avaliação comportamental do recém-nascido. 28. Método mãe-canguru. 29. Farmacologia neonatal. 30. Cuidados com a pele do recém-nascido. 31. Cuidados de Enfermagem ao Recém-nascido com Icterícia Neonatal

ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — PEDIATRIA:
1 Crianças suas famílias e a enfermagem. 2 Estatuto da criança e do adolescente e marco legal da primeira Infância. 3 Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 4 Aleitamento materno e alimentações. 5 Avaliação física da criança e do adolescente. 6 Cuidado à criança hospitalizada. 7 Manejo da dor em criança hospitalizada. 8 Cuidado à criança e adolescente vítima de violência. 9 Distúrbios hematológicos. 10 Normas e práticas de biossegurança e segurança do paciente em pediatria. 11 Procedimentos de enfermagem em pediatria. 12 Intervenções básicas em urgência e emergências pediátricas. 13 Processo de enfermagem. 14 Programa nacional de imunização e calendário vacinal e cuidados na conservação dos imunobiológicos. 15 Cuidado de enfermagem a crianças e adolescentes com necessidades especiais.

ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER:
1. Anatomo: 1. Fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. 2. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 3. Epidemiologia. 4. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 5. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. 6. Dor e Analgesia no Parto. 7. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. 8. Urgências e Emergências Obstétricas. 9. Enfermagem em Neonatologia. 10. Assistência de Enfermagem no Puerpério. 11. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. 12. Estágio Curricular em Obstetrícia. 13. Afecções Ginecológicas. 14. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA:
1. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. 2. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 4. Epidemiologia. 5. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 6. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem.7. Dor e Analgesia no Parto. 8. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. 9. Urgências e Emergências Obstétricas. 10. Enfermagem em Neonatologia. 11. Assistência de Enfermagem no Puerpério. 12. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. 13. Afecções Ginecológicas. 14. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO:
1. Aspectos éticos e legais no atendimento ao adulto. 2. Normas de biossegurança. 3. Diretrizes e metas internacionais para a segurança do paciente. 4. Processo de enfermagem aplicada a saúde do adulto. 5. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para infecção relacionada a assistência à saúde. 6. Planejamento e organização da assistência de enfermagem no centro cirúrgico. 7. Planejamento da assistência de enfermagem a pacientes na sala de recuperação pós- anestésica. 8. Assistência de enfermagem a pacientes adultos submetidos à anestesia. 9. Assistência de enfermagem a pacientes adultos com dor (aguda ou crônica). 10. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças hematológicas e oncológicas. 11. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema cardiovascular. 12. Assistência de enfermagem a pacientes em desequilíbrio eletrolítico e ácido-básico. 13. Assistência de enfermagem a pacientes em situações emergenciais. 14. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema músculo esquelético. 15. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para integridade da pele e integridade tissular prejudicada. 16. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema urinário. 17. Assistência de enfermagem a usuários com infecções adquiridas na comunidade. 18. Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios vasculares e cerebrais. 19. Assistência de enfermagem a pacientes com intoxicação exógena e que sofreram acidentes por animais peçonhentos. 20. Assistência de Enfermagem no Pré, Parto e Pós-Parto.

ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO:
1. Fundamentos da Saúde do Idoso. Introdução à saúde do idoso. 2. Epidemiologia com enfoque no cliente idoso.

Semiologia – avaliação em Gerontologia. Dermatologia e o idoso. Análises clínicas do idoso e hematologia. 3. Nutrição em geriatria; farmacologia e o cliente idoso. 4. Bioestatística; imunologia na senescência. 5. Promoção da Saúde do Idoso e Bem-Estar. 6. Psicologia aplicada ao idoso. 7. Fisioterapia aplicada ao idoso. 8. Controle de infecção hospitalar e biossegurança com enfoque no paciente idoso. 9. Assistência de Enfermagem na saúde mental dos idosos – principais transtornos psiquiátricos. 10. Terapias alternativas em saúde para os idosos. 11. Cuidados Geriátricos em Condições Patológicas. 12. Assistência de Enfermagem de alta complexidade no cuidado do idoso. 13. Sistema musculoesquelético em pacientes idosos. 14. Oftalmologia em gerontologia. 15. Assistência de Enfermagem a pessoa idosa com problemas neurológicos. 15. Gerenciamento e Prática do Cuidado do Idoso. 16. Gerenciamento e auditoria de Enfermagem em serviços de atendimento ao cliente idoso. 17. Assistência de Enfermagem comunitária na saúde do idoso e políticas de saúde. 18. Atividades Práticas. Gerência e assistência no cuidado dos idosos.

ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR:
1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem —análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração E utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Agravos à saúde do trabalhador. 9.1. Saúde mental. 9.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 9.3. Câncer. 9.4. Sistema musculoesquelético. 9.5. Sangue. 9.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 9.7. Doenças da pele. 10. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 10.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 10.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 10.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 10.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 11 Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 11.1. Dos direitos de associação e representação. 11.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 11.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 11.4. Emprego precário. 12. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 12.1. Prestações do regime geral de previdência social. 12.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 12.3. Da comunicação do acidente. 12.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 12.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 12.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 12.7. Doenças profissionais e do trabalho. 12.8. Classificação dos agentes nocivos. 12.9. Formulários de informações. 12.10. Nexo técnico epidemiológico. 13. Biossegurança. 13.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 13.2. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde.

ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA:
1. História e desenvolvimento das políticas públicas e de saúde no Brasil. 2. A construção das políticas públicas voltadas aos povos indígenas. 3. A Política de Saúde Indígena e o modelo dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas. 4. Organização dos DSEI e articulação com o SUS. 5. Controle social, financeiro e gestão participativa no subsistema de saúde indígena. 6. O papel dos municípios na saúde indígena.7. Introdução à Antropologia; História e desenvolvimento do campo da Antropologia da Saúde, A doença como processo sociocultural, itinerários terapêuticos e processo saúde doença. 8. Representações sociais em saúde. 9. O espaço intercultural como especificidade do processo de trabalho multidisciplinar em saúde indígena. 10. Sistemas de cura. 11. Ética e relativismo no contexto do trabalho intercultural. 12. Estudos de caso e troca de experiências e narrativas relacionadas ao cotidiano das equipes de campo. 13. Modelos de atenção à saúde. 14. Atenção básica em saúde indígena. 15. Situações de morbidades que acometem a população indígena: aspectos clínicos, epidemiológicos, de organização dos serviços de saúde e terapêuticos. 16. Protocolos de Intervenção. 17. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Saúde do Idoso, Saúde Bucal e Controle de Endemias. 18. Conceitos e usos da epidemiologia. 19. Indicadores das condições de vida e saúde. 20. Estatísticas vitais. 21. Noções de Demografia. 22. Estratégias preventivas segundo enfoques de vulnerabilidade e risco. 23. Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde. 24. Situações problema voltadas para a realidade indígena. 25. O processo de aprender e ensinar. 26. Concepções de educação e a educação crítica. Metodologias e estratégias de formação profissional em saúde, com ênfase aos agentes indígenas de saúde. 27. Interfaces entre a educação, promoção da saúde e antropologia. Situações e intervenções educativas na saúde indígena e nas comunidades. 28. Marcos ideológicos e legais da educação profissional de nível técnico. 29. Discussões sobre a aplicação do princípio educativo do trabalho e avaliação educativa em serviço.

ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL:
Fundamentos do exercício da enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n° 7.498/1986 - regulamentada pelo Decreto no 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. 3. Saúde mental: conceito e histórico. 4. Política de saúde mental na atualidade e reforma psiquiátrica no Brasil. 5. Princípios para uma clínica antimanicomial. 6. Princípios da enfermagem psiquiátrica. 7. A comunicação efetiva. 8. Interação enfermeiro-cliente. 9. Crise: teoria e intervenção. 10. Esquizofrenia e medicamentos antipsicóticos. 11. Transtornos de humor e medicamentos antidepressivos. 12. Transtornos de ansiedade e medicamentos ansiolíticos. 13. Transtornos somatoformes e transtornos dissociativos. 14. Transtornos de personalidade. 15. Interconsulta psiquiátrica em hospital geral. 16. Assistência de enfermagem em emergências. 17. Primeiros Socorros. 18. Assistência de enfermagem aos

pacientes psiquiátricos.

ENFERMEIRO - **TERAPIA INTENSIVA:**
1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais — elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. 10. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 11. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 12. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. 13. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 14. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 15. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 16. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. 17. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. 18. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 19. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 20. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 21. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 22. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 23. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. 24. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 25. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 26. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 27. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 28. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico

ENFERMEIRO - **TERAPIA INTENSIVA NEONATAL:**
1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.7.Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Estrutura e organização de unidades neonatais: planejamento da unidade, instalações, infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos. 10. Semiologia e semiotécnica frequência. Crescimento e desenvolvimento, classificação do recém-nascido de acordo com peso e idade gestacional; técnicas mais utilizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Cuidados de enfermagem geral dispensada ao recém-nascido. 11. Sistematização da assistência de enfermagem ao recém-nascido de risco. Diagnósticos e planejamento da assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. 12. Assistência de enfermagem nos agravos à saúde do recém- nascido: procedimentos e técnicas mais utilizadas, administração de medicamentos e nutrição do recém-nascido, pré e pós-operatório, termorregulação e manejo da dor. 13. Assistência de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido de alto risco: insuficiência respiratória, icterícia neonatal, distúrbios neurológicos, síndromes hemorrágicas, doenças do trato gastrointestinal e malformações congênitas. 14. Assistência de enfermagem na prematuridade e na infecção neonatal. 15. Repercussões fetais e neonatais relacionadas aos hábitos e/ou a complicações frequência (hipertensão, diabetes, tabagismo, TORCHS, HIV etc.). 16. Epidemiologia frequência. Sua importância e repercussão no planejamento da assistência de enfermagem aos recém-nascidos. 17. Assistência de enfermagem na reanimação neonatal. 18. Humanização da assistência em unidades de terapia intensiva neonatal

ENFERMEIRO - **TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA:**
1. Psicologia Aplicada ao Paciente Crítico e Familiares. 2. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 3. Bioestatística. 4. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 5. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 6. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 7. Metodologia da Pesquisa Científica. 8. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 9. Ventilação Mecânica. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 11. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 12. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 13. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 14. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 15. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 16. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Genito-Urinário. 17. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 18. Terapia intravenosa em Pediatria. 19. Urgência e emergência em Pediatria. 20. Visitas Técnicas/ Práticas.

ENFERMEIRO - TRANSPLANTES:
1. História dos Transplantes. 2. Aspectos Legais dos Transplantes no Brasil. 3. Políticas Públicas em Transplantes. 4.

Doação de Órgãos e Aspectos Gerais dos Transplantes. 5. Doação de órgãos. 6. O doador de órgãos. 7. Morte Encefálica. 8. Assistência de Enfermagem ao potencial doador falecido. 9. A família do doador de órgãos. 10. Aspectos Gerais dos Transplantes. 11. Imunologia. 12. Imunossupressão. 13. Infecções no paciente transplantado. 14. As diferentes modalidades de transplante. 15. Transplante Hepático. 16. Transplante Renal. 17. Transplante Cardíaco. 18. Transplante de Pâncreas. 19. Transplante de Pulmão. 20. Transplante de Intestino. 21. Transplante de Pele. 22. Transplante de Ossos. 23. Transplante de Córnea. 24. Xenotransplantes. 25. Assistência de Enfermagem em Transplantes. 26. Transplante Hepático. 27. Transplante Renal. 28. Transplante Cardíaco. 29. A experiência do paciente e da família diante do transplante.

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:
1. Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). 2. Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória. 3. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). 4. Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. 5. Intoxicações agudas. 6. Atendimento a múltiplas vítimas. 7. Prevenção do trauma. 8. Biomecânica do trauma. 9. Avaliação e atendimento inicial às emergências. 10. Alterações metabólicas. 11. Alterações Circulatórias. 12. Controle de vias aéreas e ventilação. 13. Trauma torácico. 14. Choque e reposição volêmica. 15. Trauma abdominal. 16. Trauma Cranioencefálico. 17. Trauma Raqui-medular. 18. Trauma Músculo-esquelético. 19. Trauma Térmico. 20. Trauma na Criança. 21. Trauma no Idoso. 22. Triagem, transporte. 23. Materiais e equipamentos para sala de emergência. 24. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. 25. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. 26. Ética profissional. 27. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. 28. Cálculo de medicação. 29. Administração de drogas em urgência e emergência. 30. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. 31. Ventilação mecânica. 32. ECG - alterações básicas. 33. Arritmias Cardíacas. 34. Desfibrilação e cardioversão elétrica. 35. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA:
1. Saúde Coletiva: aspectos conceituais e metodológicos. 2. Histórico da Saúde Pública no Brasil: organização dos serviços de saúde e políticas de saúde, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância à saúde. 3. Implicações conceituais e metodológicos da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem nesse campo. 4. Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar - Administrativas: planejamento e organização do serviço de enfermagem, treinamento em serviço, reciclagem e supervisão - Educativas: educação em saúde: concepção de educação, estratégias de desenvolvimento. Vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária). 5. Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde. 6. Aspectos epidemiológicos e assistenciais à saúde: da mulher, da criança, do escolar e do adolescente, do adulto e idoso, do trabalhador.

ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA:
1. Sistema Único de Saúde (legislações e portarias). 2. Vigilância em Saúde no SUS. 3. Redes de Atenção em Saúde. 4. Saúde coletiva: aspectos históricos, conceituais das políticas de saúde no Brasil. 5. Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: cuidado integral ao paciente por meio de consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar. Gerenciais: planejamento e organização do serviço de enfermagem. Educação Permanente em Saúde e supervisão Educativas: educação em saúde: concepção de educação e estratégias de desenvolvimento. 6. Vigilância em saúde – histórico, conceito e práticas. 7. Transição do perfil demográfico e epidemiológico no Brasil. 8. Determinantes biológicos e sociais do processo saúde-doença. 9. Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis. 10. Vigilância epidemiológica de doenças crônicas não-transmissíveis. 11. Vigilância em saúde ambiental. 12. Vigilância em saúde do trabalhador. 13. Vigilância Sanitária. 14. Sistemas de informações da vigilância em saúde e análise de situação de saúde. 15. Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde.

ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - SANITÁRIA:
1. Redes de Atenção em Saúde. 2. Saúde coletiva: aspectos históricos, conceituais e metodológicos. 3. Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações. 4. Administração em Enfermagem. 5. Práticas Educativas: educação em saúde: concepção de educação, estratégias de desenvolvimento. 6. Vigilância em saúde – histórico e conceitos. 7. Transição do perfil demográfico e epidemiológico no Brasil. 8. Determinantes biológicos e sociais em saúde. 9. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. 10. Vigilância Sanitária: Aspectos conceituais. 11. Vigilância Sanitária no controle de medicamentos. 12. Produtos de interesse à saúde, sua classificação e a vigilância sanitária. 13. Serviços de interesse à saúde e a vigilância sanitária. 14. Doenças veiculadas por alimentos. 15. Sistemas de informações da vigilância em saúde e análise de situação de saúde. 16. Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde. 17. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 18. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). 19. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem.

FARMACÊUTICO:

1. Código de Ética e Processo Ético da Profissão Farmacêutica: Resolução nº 724 de 29 de abril de 2022. 2. Legislação farmacêutica: Resolução n° 673 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico em serviços de hemoterapia e/ou bancos de sangue; Resolução n° 671 de 25 de julho de 2019 que regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio e/ou Assessoramento Técnico (NAT); Resolução n° 672 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito dos serviços de diálise; Lei n° 10.669, de 14 de maio de 2003 que altera a Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Lei n° 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; RDC no 41, de 26 de julho de 2012 que altera Resolução RDC no 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, e revoga a Instrução Normativa IN n° 10, de 17 de agosto de 2009; RDC no 54 de 2013; RDC n° 34 de 2015; RDC n° 44/2009 dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; Lei n° 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. 3. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 4. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 5. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 6. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 8. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 9. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 10. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 11. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 12. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 13. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 14. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 15. Nanotecnologia farmacêutica. 16. Biossegurança. 17. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa e RDC n° 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 18. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 19. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. 20. Bioquímica — Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. 21. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 22. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. 23. Lipoproteínas: classificação e doseamento. 24. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 25. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 26. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 27. Funçâo endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. 28. Métodos de dosagem, correlações clínico- patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia. 29 Urinálise — Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). 30. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. 31. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 32. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 33. Leucemias. 34. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. 35. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. 36. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 37. Classificação sangüínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. 38. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 39. Biossegurança em

hemoterapia.

FÍSICO:
1. Física atômica e nuclear. 1.1. Estrutura da matéria. Radiações ionizantes. Interação da radiação com a matéria. 1.2. Efeitos biológicos das radiações. 1.3. Mecanismos de interação das radiações com o tecido humano. 1.4. Efeitos biológicos provocados pela radiação. 1.5. Efeitos estocásticos e determinísticos. 1.6. Sistema de radioproteção. Justificação, limitação e otimização, grandezas e unidades radiológicas, fatores de proteção. 2. Instrumentação nuclear. 2.1. Medição. Princípios de detecção da radiação. Propriedades dos instrumentos de medição. Controle operacional de equipamentos, operação, manutenção preventiva e aferição. 2.2. Monitoração de área e individual. 3. Portaria ANVISA nº 453, de 1 de junho de 1998. 4. Levantamento radiométrico para equipamentos de Raio-X convencionais, mamográficos e com fluoroscopia. Levantamento radiométrico para tomógrafos computadorizados. 5. Testes de qualidade para equipamentos de Raio-X convencionais, mamográficos e com fluoroscopia. Testes de qualidade para tomógrafos computadorizados. 6. Requisitos normativos e procedimentos relativos aos trabalhadores, à operacionalidade, aos ambientes, aos equipamentos, aos procedimentos de trabalho e ao controle de qualidade. 7. Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. 7.1. Diretrizes básicas de proteção radiológica. 7.2. Norma CNEN-NN-3.01 e suas posições regulatórias. 7.3. Serviço de radioproteção. Norma CNEN-NE-3.02. 7.4. Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção. Norma CNEN-NN-3.03 e suas posições regulatórias. 7.5. Transporte de material radioativo. Norma CNEN-NE-5.01 e suas posições regulatórias. 7.6. Gerência de rejeitos radioativos em instalações radiativas. Norma CNEN-NE-6.05. 7.7. Requisitos para o registro de pessoas físicas para o preparo, uso e manuseio de fontes radioativas. Norma CNEN-NN-6.01.

FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR:
1. Física e instrumentação: física nuclear básica, unidades, matemática e estatística aplicadas em medicina nuclear, decaimento radioativo, interação da radiação com a matéria, instrumentação, detectores de cintilação gasoso e sólido, contador de poço gama, curiômetro, calibração, colimadores, gama câmera planar, gama câmera tomográfica (single photon emission computed/spect), 23 princípios básicos de computação, técnicas digitais para aquisição e processamento de imagens, tomografia por emissão de pósitrons/pet, controle de qualidade de equipamentos e de imagens em medicina nuclear, protocolos dos principais exames estáticos e dinâmicos realizados em medicina nuclear. 2. Radioproteção: princípios físicos de radioproteção, detectores de radiação para monitorização pessoal e ambiental, filmes dosimétricos, radiobiologia básica, dosimetria, órgão crítico, higiene das radiações, princípio alara de radioproteção, doses limites de exposição ocupacional, transporte, estocagem e rejeitos radioativos, descontaminação radioativa de pessoas e do ambiente de trabalho. 3. Radiofármacos: radiofármacos de aplicação diagnóstica e terapêutica em medicina nuclear, análise compartimental, gerador de tecnécio-99m/molibdênio, radiofármacos biomoleculares, marcação de peptídeos, radiofármacos de aplicação em pet produzidos em aceleradores, dosimetria dos radiofármacos, controle de qualidade dos radiofármacos. 4. Medicina nuclear em cardiologia: interpretação de imagens da anatomia e fisiologia normais e fisiopatologia das principais alterações cardiovasculares em medicina nuclear, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e analise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (gated blood pool image), perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclideos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico, imagem vascular periférica, transplante cardíaco e aplicação do pet em cardiologia. 5. Medicina nuclear em pneumologia: avaliação de pacientes com suspeita de embolismo pulmonar, avaliação dos pulmões em patologias não embólicas, estudos de perfusão e de ventilação, transplante cardiopulmonar. 6. Medicina nuclear no estudo do sistema osteo-articular: doenças benignas e neoplasias malignas, primarias e secundarias, do osso e articulações, doenças metabólicas e infecciosas, lesões ósseas traumáticas de stress, a terapêutica da dor devido a metástases ósseas com radionuclideos, as imagens ósseas de pet. 7. Medicina nuclear em gastroenterologia: trânsito esofágico, refluxo gastroesofágico, enchimento e esvaziamento gástrico, imagem do fígado e vias biliares, correlação das técnicas nucleares com outros métodos de imagem, detecção e localização de hemorragias digestivas. 8. Medicina nuclear em hematologia: princípios de diluição isotópica, volemia, absorção gastrointestinal da cobalamina vitamina B12, imagem da medula óssea, imagem do baço, marcação de hemácias, de leucócitos e de plaquetas, marcação de anticorpos para imagem de infecção e rejeição de transplantes e de anticorpos monoclinais para detecção de tumores, sobrevida de hemácias e sequestração esplênica, terapia com fósforo-32 para apolicitemia vera. 9. Medicina nuclear em endocrinologia - princípios do radioimunoensaio, testes in vitro e in vivo da função tireoideana, fisiopatologia da tireoide, imagem da tireoide com iodo-131, iodo-123 e tecnécio-99 m, testes especiais in vivo da função tireoideana - testes de estimulo, supressão e do perclorato, mapeamento de corpo inteiro com iodo-131 - monitoramento pela tireoglobulina e uso do tsh-recombinante, tratamento do hipertireoidismo e do câncer da tireoide com iodo-131, glândulas paratireoides, osteoporose, cintigrafia e terapia das suprarrenais e dos tumores neuroendócrinos com metalodobenzylguanidina marcada com iodo-131, cintilografia com receptores de somatostatina, imagens de tumores endócrinos com pet. 10. Medicina nuclear em neurologia: tomografia por emissão de fóton único (spect) e tomografia por emissão de pósitron (pet) no sistema nervoso central, avaliação nas doenças neurológicas e psiquiátricas (doenças vasculares, involução senil,processos expansivos), imagem quantitativa com neuro-receptores, correlação das imagens cintilograficas com outros métodos de imagens axiais tridimensionais cerebrais (tc, rnm), estudo do fluxo liquórico com radionuclídeos. 11. Medicina nuclear em nefrologia: radionuclideos para estudos quantitativos ain vitro@e ain vivo@ - fpre, tfg, aplicações

da medicina nuclear na avaliação funcional do sistema geniturinário, imagem dos testículos, refluxo vesico-ureteral, transplantes renais, prognostico. 12. Medicina nuclear em oncologia: terapia com iodo-131 no câncer diferenciado de tireoide, imagem com gálio-67 na detecção das doenças malignas, o uso do tálio-201 e do tecnécio-99 m/mibi (methoxyisobutyl isonitrila) em oncologia nuclear, aplicações clinicas das imagens com anticorposmonocloanais, as aplicações do pet em oncologia nuclear, linfocintilografia e alinfonodo sentinela no melanoma, câncer de mama e do colo uterino, cintilografia de perfusão arterial hepática na monitorizacao da quimioterapia, tratamento da dor óssea devido a metástase, com uso de fontes não seladas (samario-153). 13. Medicina nuclear na avaliação de transplantes: renal, pancreático, cardíaco, pulmonar, hepático. 14. Medicina nuclear em doenças infecciosas: imagem da infecção com gálio-67, detecção das doenças inflamatórias usando leucócitos marcados, imagem da inflamação focal usando imunoglobulina-g humana policional não especifica, imagens conjugadas com diferentes radiofármacos. 15. Medicina nuclear em pediatria: estudos nefro-urologicos, estudo do refluxo gastresofágico, imagem do sistema osteo-articular em crianças, neoplasias malignas, estudos cardiopulmonares e cerebrais na infância. 16. Medicina nuclear e aspectos legais: regulamentação CNEN, licenciamento, plano de radioproteção de um serviço de medicina nuclear, acidente radioativo e procedimentos legais, programas de controle de qualidade e de treinamento continuado de recursos humanos em medicina nuclear, limites ocupacionais de dose de exposição, rejeitos radioativos. Ética profissional**.**

FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO:
1. Fundamentos de Radiologia Convencional. 1.1. Equipamentos radiológicos convencionais. Produção de raios-X. 1.2. Formação de imagens e contraste. 1.3. Controle da radiação espalhada. 1.4. Características e processamento de filmes radiológicos. 1.5. Qualidade das imagens. 2. Equipamentos Básicos. 2.1. Tubos de raios-X. 2.2. Transformadores de alta- tensão. 2.3. Sistemas de retificação. 2.4. Grades anti-espalhamento. 2.5. Intensificadores de imagem. 2.6. Câmeras de vídeo e sistemas de televisão. 2.7. Sensitômetros, densitrômetros, medidores de kVp e tempo de exposição. 2.8. Filmes radiográficos, écrans e processadoras de filmes. 3. Fluoroscopia e Técnicas Associadas. 3.1. Intensificadores de imagens. 3.2. Sistemas de vídeo. 3.3. Sistemas ópticos e câmeras. 3.4. Técnicas de subtração. 3.5. Contrastes. 3.6. Outros sistemas de formação de imagens radiológicas. 3.7. Mamografia e Mamografia Digital. 3.8. Angiografia. 3.9. Radiologia digital. 4. Características e qualidade da imagem radiológica. 4.1. Parâmetros característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos. 4.2. Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. 4.3. Fatores que afetam a qualidade e suas possíveis correções. 5. Tomografia convencional e computadorizada. 5.1. Histórico e Princípios de imagens tomográficas. 5.2. Algoritmos de reconstrução. 5.3 Geometrias (gerações de tomógrafos) 5.4. Sistemas de visualização. 5.5. Dosimetria e controle de qualidade em CT. 6. Proteção Radiológica e Dosimetria. 6.1. Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades. 6.2. Dosimetria externa e medidas de dose, monitorações pessoal e ambiental, cálculo de barreiras. 6.3. Segurança radiológica: sinalizações e controles de áreas, dispositivos e vestimentas de proteção. 6.4. Normas e regulamentos: locais, nacionais e internacionais. 6.5. A filosofia ALARA, planejamento de programa ALARA. 6.6. Proteção radiológica nas exposições médicas. 7. Controle de qualidade em radiodiagnóstico. 7.1. Controle de qualidade em radiologia diagnóstica. 7.2. Protocolos para análise de parâmetros radiológicos: kVp, filtração, rendimento, linearidade, coincidência de campos, contato tela-filme. 7.3. Levantamento radiométrico, mediação de radiação de vazamento 7.4. Controle de qualidade em mamografia. 7.5. Controle de qualidade em fluoroscopia. 7.6. Controle de qualidade em tomografia computadorizada e convencional. 7.7. Processamento Digital de Imagens. Fundamentos da imagem digital.7.8. Representações e transformadas de imagens. 7.9. Métodos básicos de processamento: redução de ruídos, realces, restauração de regiões, reconhecimento de padrões, análise de movimentos, visualização 3D. 8. Aplicações clínicas. 8.1. Sistemas de arquivamento, comunicação e gerenciamento de imagens.

FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA:
1. Física das radiações: Decaimento radioativo: modos e leis de transições nucleares; radiações ionizantes: tipos e características; interações das radiações ionizantes com matéria: partículas carregadas, nêutrons e raios-X e gama; produção de raios-X. Dosimetria: fontes de radiações, unidades de cobalto 60 e aceleradores lineares; grandezas e unidades: radiometria, coeficientes de interações, dosimetria e radioatividade; dose e kerma; teoria cavitária; testes de aceite e controle de qualidade: testes mecânicos e elétricos e parâmetros físicos; comissionamento de equipamentos de tratamento e sistemas de planejamento. Métodos de medida: ionização, filmes, TLD, calorímetros, dosímetros químicos e de estado sólido. 2. Planejamento de Tratamento: Simulação e aquisição de dados do paciente; conceitos básicos; campo irregulares; feixe de elétrons;distribuição de dose; técnicas modernas de tratamento: radiocirurgia estereotáxica, radioterapia intra-operatória, IMRT e IGRT. 3. Braquiterapia: Fontes de radiação seladas; implantes: cálculo e reconstrução tridimensional; Sistemas de Manchester, de Fletcher e de Paris; Sistema remoto de "Afterloading"; Distribuição de isodose e métodos de otimização; Histogramas Dose x Volume; Técnicas modernas de implantes. 4. Proteção Radiológica: Dose equivalente: conceito e unidade; sistemas de limitação de dose: justificativa; otimização; limitação de dose individual; barreiras e blindagens: critérios e cálculos; normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. 5. Radiobiologia: conceitos: LET e RBE; fatores: efeito oxigênio; modificadores químicos e farmacológicos; radiossensibilidade no ciclo celular; taxa de dose; cinética: tumoral, celular e residual; efeitos: agudos e tardios; no embrião, no feto e em tecidos; modelos radiobiológicos; efeitos determinísticos e estocásticos.

FISIOTERAPEUTA:
1. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2. Provas de função muscular. 3.

Cinesiologia e Biomecânica. 4. Análise da marcha. 5. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9. Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA – ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR:
1 Anatomofisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório e musculoesquelético. 2 Fisiopatologia cardiovascular, respiratória, metabólica e neuromuscular. 3 Semiologia cardiovascular, respiratória e metabólica. 4. Fisiologia do exercício e do exercício terapêutico. 4 Exames complementares em cardiologia, angiologia e laboratoriais. 5 Processos e instrumentos de medida e avaliação cardiovascular, metabólica e muscular. 6 Estratificação de risco cardiovascular. 7 Avaliação físico-funcional, testes de exercício clínico- funcionais e teste cardiopulmonar de exercício. 8 Monitorização de indivíduos com disfunção cardiovascular, metabólica e/ou musculoesquelética. 9 Fatores de risco para doenças cardiovasculares e metabólicas. 10 Técnicas, métodos e recursos terapêuticos nas disfunções cardiovasculares e metabólicas. 11 Princípios e fundamentos da prescrição do exercício terapêutico. 12 Farmacologia aplicada aos sistemas cardiovascular, respiratório e neuromuscular. 13 Suporte ventilatório invasivo, não invasivo e oxigenoterapia. 14 Aspectos gerais e tecnológicos envolvidos nos programas de prevenção e reabilitação cardiovascular e metabólica, nos diferentes nos níveis de atenção à saúde. 15 Suporte básico de vida. 16 Biossegurança. 17 Humanização. 18 Ética e Bioética. 19 Resolução-COFFITO nº 454/2015

FISIOTERAPEUTA – ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA:
1. Histologia do sistema respiratório. 2. Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar. 3. Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. 4. Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. 5. Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. 6. Diafragma. 7. Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do 02 e do CO2. 8. Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. 9. Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. 10. Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. 11. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratória adulto e criança. 12. Padrões respiratórios terapêuticos. 13. Manobras desobstrutivas e ventilatórias. 14. Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. 15. Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). 16. Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. 17. Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adultos e criança). 18. Bronquiectasia. 19. Pneumonias (adultos e criança). 20. Abscesso pulmonar. 21. Tuberculose. 22. Neoplasias. 23. Doenças da pleura: Derrame pleural. Pneumotórax. 24. Atelectasia. 25. Doenças ocupacionais. 26. Fibrose pulmonar. 27. Tromboembolismo pulmonar. 28. Congestão pulmonar. 29. Edema agudo de pulmão. 30. Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). 31. Doenças neuromusculares. 32. Cardiopatias. 33. Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. 34. Hipertensão pulmonar. 35. Apnéia da prematuridade. 36. Taquipnéia transitória do recém-nascido. 37. Displasia bronco pulmonar. 38. Via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adultos e criança). 39. Ventilação mecânica. 40. Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. 41. Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). 42. Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). 43. Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. 44. Ventilação não invasiva. 45. Insuficiência respiratória. 46. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de: Cirurgias cardiovasculares. 47. Toracotomias. 48. Laparotomias. 49. Cirurgias neurológicas. 50. Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. 51. Estimulação sensório-motora.

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER:
1. Fisiologia da Micção. 2. Estudo urodinâmico. 3. Cistometria. 4. Eletromiografia (EMG). 5. Perfilometria. 6. Exames Complementares. 7. Ultrassonografia. 8. Urografia Excretora. 9. Uretrocistografia miccional. 10. Tomografia Computadorizada. 11. Ressonância Magnética. 12. Dopplervelocimetria. 13. Incontinência Urinária Feminina. 14. Fatores de Risco para a Incontinência Urinária. 15. Tipos de Incontinência Urinária. 16. Incontinência Urinária de Esforço (IUE). 17. Incontinência Urinária de Urgência (IUU). 18. Incontinência Urinária Mista (IUM). 19. Avaliação Perineal. 20. Cones Vaginais. 21. Eletroestimulação. 22. Bases Neurofisiológicas. 23. Desenvolvimento e Maturação do Sistema Neurourológico. 24. Bexiga Neurogênica. 25. Tratamento Fisioterápico com Biofeedback. 26. Anatomia Funcional da Pelve. 27. Fisiologia da gestação e principais alterações osteomusculares 28. Avaliação fisioterapêutica na gestante. 29. Fisioterapia na gestação de risco. 30. Fisioterapia na gestação, trabalho de parto e parto 31. Fisioterapia no puerpério nas Síndromes hipertensivas. 32. Fisiopatologia das doenças oncológica das mamas. 33.Avaliação fisioterapêutica na paciente com câncer de mama 34.Fisioterapia no pré e pós-operatório de mama. 35 Alterações decorrentes do climatério e menopausa. 36.Fisiopatologia das disfunções urinárias e fecal 37.Fisiopatologia dos prolapsos de órgãos pélvicos 38. Tratamento conservador (recursos fisioterapêuticos).

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA TERAPIA INTENSIVA:
1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2. Biomecânica. 3. Fisiologia geral e do exercício. 4. Fisiopatologia. 5. Semiologia. 6. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 7. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 8. Suporte básico de vida. 9. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 10. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 11. Farmacologia aplicada. 12. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 13. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 14. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 15 Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. 16.Treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional. 17. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 18. Humanização. 19. Ética e Bioética. Ética profissional. 20 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 21 Provas de função muscular. 22 Cinesiologia e Biomecânica.

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA TERAPIA INTESIVA NO ADULTO:
1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2. Biomecânica. 3. Fisiologia geral e do exercício. 4. Fisiopatologia. 5. Semiologia. 6. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 7. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 8. Suporte básico de vida. 9. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 10. Identificação e manejo de situações complexas e críticas.
11. Farmacologia aplicada. 12. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 13. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 14. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 15. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. 16. Treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional. 17. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 18. Humanização. 19. Ética e Bioética.

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA TERAPIA INTENSIVA EM NEONATOLOGIA:
1. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. 2. Avaliação e monitorização do recém-nascido. 3. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. 4. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. 5. Radiologia aplicada neonatologia. 6. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. 7. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. 8. Ventilação mecânica não-invasiva. 9. Desmame da ventilação mecânica. 10. Ventilação com óxido nítrico. 11. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. 12. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 13. Provas de função muscular. 14. Cinesiologia e Biomecânica. 15. Ética Profissional. 16. Fisioterapia aplicada nas patologias neurológicas no período neonatal. 17. Fisioterapia aplicada nas patologias traumato-ortopédicas no período neonatal. 18. Extubação no período neonatal. 19. Oxigenioterapia no período neonatal.

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA:
1. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. 2. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 3. bioestatística. 4. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 5. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 6. Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 7. Metodologia da Pesquisa Científica. 8. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. 9. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 10. Ventilação Mecânica. 11. Ventilação mecânica não invasiva. 12. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 13. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 14. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 15. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 16. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 17. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Genito-Urinário. 18. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 19. Urgência e emergência em Pediatria. 20. Visitas Técnicas / Práticas. 21. Protocolos de Segurança do Paciente Crítico em Terapia Intensiva para Equipe Multiprofissional. 22. Terapia de Alto Fluxo nasal. 23. Posicionamento no leito de pacientes em Terapia Intensiva. 24. Monitorização da mecânica respiratória no paciente com insuficiência respiratória. 25. Monitorização do paciente pediátrico à beira de leito em terapia intensiva. 26. Atuação do fisioterapeuta no processo de desospitalização de crianças com doenças crônicas e dependentes de tecnologias. 27. Atuação do Fisioterapeuta no cuidado paliativo em terapia intensiva pediátrica.

FONOAUDIÓLOGO:
1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz,audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia. 12. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanátomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas 13. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha) 14. Avaliação e intervenção

fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up) 15. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adulto e idosos; 16. anatomofisiologia do sistema estomatognático 17. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto).

NUTRICIONISTA:
1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas. 10.8. Ética Profissional.

PEDAGOGO:
1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica (NOB), Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. 2. Sociologia da educação; a democratização da escola; educação e sociedade. 3. Função social da escola. 4. Qualidade na educação. 5. Psicologia da educação. 6. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem.7. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. 8. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. 9. Família: as novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. 10. Ética profissional. Como se dá o conhecimento — Vertentes do conhecimento (Racionalismos, Empirismo e Interacionismo); 11. Evolução do processo de aprendizagem nas organizações; 12. Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pessoas; 13. Programas, metodologias e tecnologias da educação; 14. Critérios de seleção, aprendizagem, Tecnologia da Informação; 15. Ensino à distância - EAD; Educação corporativa: concepção, parâmetros e implementação; 16. Relações da capacitação de pessoas com a Gestão do Conhecimento; 17. Liderança; 18. Avaliação de Desempenho por Competências; 19. Andragogia. 20. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 21. Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS- Caminhos para e Educação Permanente em Saúde; 22. Portaria n° 198/GM Em 13 de fevereiro de 2004; 23. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n°. 63 de 25 de novembro de 2011; 24. Treinamentos em serviço obrigatórios para os Serviços de Saúde (hospitais) de acordo com as legislações vigentes; 25.Administração de projetos; 26. Levantamento de necessidades de treinamento; 27. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação; 28. Gestão de conhecimentos; 29. Aprendizagem nas empresas; 30. Educação Corporativa; 31. Espaços compartilhados de conhecimentos; 32.Gestão da qualidade nas organizações; 33. Conceito de Qualidade; 34. Indicadores de qualidade

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
1. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2. Corporeidade e motricidade. 3. Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4. Ginástica laboral. 5. Anatomia: Introdução ao corpo humano; Células; Tecidos; Desenvolvimento; Tegumento comum; Tecido ósseo; Sistema esquelético - esqueleto axial; Sistema esquelético - esqueleto apendicular; Articulações; Tecido muscular; Sistema muscular; Sistema circulatório - sangue; Sistema circulatório - o coração; Sistema circulatório vasos sanguíneos; Sistema linfático e imunidade; Tecido nervoso; Medula espinal e nervos espinais; Encéfalo e nervos cranianos; Divisão autônoma do sistema nervoso; Sentidos somáticos e controle motor; Sentidos especiais; Sistema endócrino; Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema urinário; Sistema genital; Anatomia de superfície. 6. Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição: Benefícios e riscos associados à atividade física; Triagem de saúde pré-participação; Avaliação pré-exercício; Teste de condicionamento físico relacionado com a saúde e sua interpretação; Teste clínico de esforço; Interpretação dos resultados dos testes clínicos de esforço; Princípios gerais para a prescrição de exercícios; Prescrição de exercício para populações saudáveis em condições especiais e com influências ambientais; Prescrição de exercícios para pacientes com doenças cardiovascular e cerebrovascular; Prescrição de exercícios para populações com doenças crônicas e outros problemas de saúde; Teorias comportamentais

e estratégias para a promoção de programas de atividade física. 7. Lazer, recreação e jogos. 8. Atividade motora adaptada. 9. Cinesiologia. 10. Fisiologia do exercício. 11. Cineantropometria. 12. Atividades físicas para grupos especiais. 13. Treinamento físico e desportivo. 14. Treinamento de Força: Treinamento de Força contendo: A ciência do treinamento de força; Maximização da nutrição para o crescimento muscular; Exercícios de estimulação máxima; As fases do treinamento. 15. Socorros e urgências em esportes e lazer. 16. Planejamento e prescrição da atividade física. 17. Ética profissional.

PSICÓLOGO – PSICOLOGIA HOSPITALAR:
1. Relações humanas. 2. Entrevista psicológica. 3. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 4. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 5. Análise institucional. 6. Tratamento e prevenção da dependência química. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde

PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO:
1. As organizações e o trabalho. 1.1. Fenômenos sociais nas organizações. 1.2. O comportamento humano nas organizações. 1.3. Sustentabilidade organizacional. 1.4. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 2.1. Administração de projetos. 2.2. Atração e retenção de talentos. 2.3. Comportamento organizacional. 2.4. Levantamento de necessidades por competência. 2.5. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 2.6. Gestão do conhecimento. 2.7. Educação corporativa. 2.8. Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. 2.9. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 2.10. Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3. Teorias da personalidade. 4. Psicopatologia. 5. Técnicas psicoterápicas. 6. Psicodiagnóstico. 7. Avaliação psicológica. 7.1. Instrumentos de avaliação psicológica. 8. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10. Absenteísmo. 11. Avaliação de desempenho. 12. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13. Gestão da qualidade nas organizações. 13.1. Conceito de qualidade. 13.2. Indicadores de qualidade. 13.3. Passos para implantação. 13.4. Qualidade de vida no trabalho — QVT. 13.5. Ética profissional.

PSICÓLOGO — NEUROPSICOLOGIA:
1. Introdução a neuropsicologia. 2. Neuroanatomia básica. 3. As funções neuropsicológicas. 4. Atenção; memória; linguagem; raciocínio; abstração; conceituação. 5. Organização do exame neuropsicológico.

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA:
1. Normas de radioproteção. 2. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 3. Efeitos biológicos das radiações. 4. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 5. Operação de equipamentos em radiologia. 6.Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Anatomia Humana. 12.1. Nomenclatura e terminologia anatômica. 12.2. Planos de delimitação do corpo e eixos. 12.3. Sistema esquelético, articulações e músculos. 12.4. Sistema neurológico. 12.5. Sistema cardiovascular. 12.6. Sistema linfático. 12.7. Sistema respiratório. 12.8. Sistema gastrointestinal. 12.9. Sistema renal. 12.10. Sistema reprodutor masculino e feminino. 12.11. Sistema endócrino. 12.12. Traumatologia. 13. Legislação radiológica e segurança no trabalho.

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA:
1. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. 2. SUS: Princípios e Diretrizes. Vigilância em Saúde. 3. Código de Ética. 4. Técnicas radiológicas. 5. Física das radiações. 6. Produção de raios-x.7. Radioatividade. 8. Anatomia geral e radiológica. 9. Posicionamentos de pacientes para radioterapia. 10. Acessórios de imobilização em radioterapia. 11. Noções de radioproteção. 12. Comparação entre teleterapia e braquiterapia. 13. Radioterapia conformacional. 14. Noções da radioterapia de Intensidade Modulada (MTR). 15. Noções de radioterapia guiada por imagem (IGRT). 16. Vantagens e desvantagens do Portal eletrônico em Radioterapia. 17. Importância dos sistemas de gerenciamento. 18. Noções de tomografia computadorizada com simulador (CT Simulador), janela e nível em imagens radiológicas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:
1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações

de apego entre mães e bebês prematuros e filhos.7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos(brinquedotecas— legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24. Terapia Ocupacional Aplicada aplicada à Neonatologia e Pediatria. 25. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental.

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:
1. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4. Manuseio e esterilização de material contaminado; 5. Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. 6. Ética em laboratório de análises clínicas.7. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 8. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9.Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14. Biossegurança. 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16. Uroanalise: coleta e preparo de exames de urina. 17. Portaria-SEI n° 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar.

TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA:
1. Métodos de fixação dos tecidos. 2. Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. 3. Microtomia. Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. 4. Instrumentação laboratorial. Manuseio e conservação. Vidraria e equipamentos de meia complexidade. 5. Preparo de soluções. Processos de desdobramento de misturas. Esterilização. 6. Métodos físicos e químicos. Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico.7. Biossegurança em laboratório. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 8. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR:
1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo.

1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Biossegurança. 3.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 3.2. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. 3.3. Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. 4. Bioética. 4.1. Princípios fundamentais. 4.2. Direitos e deveres do técnico em enfermagem. 5. Epidemiologia ocupacional. 5.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 5.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 5.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 5.4. Medição dos efeitos das exposições. 5.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 6. Ergonomia. 6.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 6.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 6.3. Análise ergonômica de atividades. 6.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 6.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 7. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 7.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 7.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 7.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 7.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 8. Procedimentos de enfermagem. 8.1. Verificação de sinais vitais. 8.2. Oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 8.3. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 9. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 9.1. Programas preventivos. 9.2. Avaliação do risco em saúde. 9.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 9.4. Programas de nutrição. 9.5. Proteção e promoção de saúde. 9.6. Doenças infecciosas. 9.7. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 9.8. Gestão do estresse. 10. Programa de prevenção de riscos ambientais. 10.1. Higiene ocupacional. 10.2. Prevenção de acidentes. 10.3. Política de segurança, liderança e cultura. 10.4. Proteção Pessoal. 11. Toxicologia. 11.1. Toxicologia e Epidemiologia. 11.2. Monitoração biológica. 11.3. Toxicocinética. 11.4. Toxicologia básica. 11.5. Agentes químicos no organismo. 11.6. Toxicocinética. 11.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

TÉCNICO EM FARMÁCIA:
1. Operações farmacêuticas. 1.1. Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2. Cálculos em farmacotécnica. 1.3. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4. Armazenamento e conservação de medicamentos. 5. Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1. Formassólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7. Legislação sanitária e profissional. 8. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM NECROPSIA:
1. Noções de anatomia e patologia humana. 2. Noções de Medicina Legal. 3. Técnica de autópsia: conhecimento dos instrumentos utilizados, abertura de tronco e crânio, dissecação de órgãos. 4. Técnicas de embalsamento.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:
1. Anatomia e escultura dental. 2. Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 3. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas; normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidado e prevenção de contaminações cruzadas; passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios; noções de oclusão dental; educação em Saúde: conceitos básicos; ética profissional.

TÉCNICO EM QUÍMICA:
1. Química geral e introdução à tecnologia de materiais Inorgânicos. 2. Química Experimental e Boas Práticas de Laboratório - Tecnologia dos Processos Industriais. 3. Química Ambiental. 4. Operações Unitárias nos Processos Químicos. 5. Química dos Alimentos. 6. Informática e Estatística aplicada à Química. 7. Tópicos da Química Inorgânica. 8. Tópicos da Química Orgânica. 9. Controle e Automação dos Processos Industriais. 10. Físico-Química. 11. Organização e Normas e Sistemas da Qualidade. 12. Biotecnologia. 13. Análise Química Quantitativa e Qualitativa. 14. Equipamentos: capelas, capela de fluxo laminar, capela de exaustão, bico de bunsen, banho-maria, acessórios e conexões, vidrarias, touca, vestimenta apropriada para a atividade que será realizada (jaleco, avental, macacão etc.), vacuômetros, tv, tripé, balanças (analíticas, semianalíticas), autoclave, agitador magnético, agitador tipo shake, argola, voltímetro, cepas de micro-organismos, meios de cultura, material metálico, máscaras, manta corta-fogo, manta aquecedora, manômetros, mangueiras, luvas, lava-olhos, hidrômetro, garras, fluxômetros, extintor, estufas, entre outros, destilador (água destilada), densímetros, termômetros, sapatos de segurança, contador de colônia, refrigerador, reagentes, chuveiro de segurança, protetor auricular, pro pé, pinças, phmetro, óculos, notebook, multimídia, muflas, misturador, microscópio, micro-ondas e chapa aquecedora.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:
1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde n° 453, de 1 de junho de 1998. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações. 5. Operação de

equipamentos em radiologia. 6. Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13. Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA:
1. Física de formação da imagem no RX. 2. Tomografia e ressonância. 3. Isótopos e radioisótopos. 4. Princípios de proteção radiológica. 5. Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, tratos gênito-urinário e digestivo. 6. Posicionamento e técnicas de imagem para tomografia computadorizada em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 7. Posicionamento e técnicas de imagem para ressonância magnética em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 8. Noções básicas de anatomia de superfície, topográfica, seccional e radiológica. 9. Noções básicas dos principais tipos de câncer no Brasil (cânceres de pele, próstata, mama, colo de útero, pulmâo, estômago, colo e reto e boca). 10. SUS: Princípios e diretrizes orientadoras do SUS. 11. A prática profissional no contexto das instituições do SUS.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:
1. Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 2. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. 3. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. 4. Odontologia integral. 5. Processo saúde/doença. 6. Níveis de prevenção. 7. Níveis de aplicação. 8. Prevenção de saúde bucal. 9. Noções de anatomia bucal. 10. Noções de fisiologia. 11. Noções de oclusão dentária. 12. Noções de radiologia. 13. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. 14. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 15. Atividades de esterilização e desinfecção. 16. Noções de primeiros socorros. 17. Relação paciente/profissional. 18. Comunicação em saúde. 19. Trabalho em equipe. 20. Manejo de criança. 21. Cárie dentária. 22. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. 23. Flúor: composição e aplicação. 24. Biossegurança.

ANEXO VIII
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

MICRORREGIÃO 1		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS (HUGV-UFAM)	Até a posição de classificação	
Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	Negros
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2

TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**

ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (HU-UFPI)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2

TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
MICRORREGIÃO 2		
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (CH-UFC)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA (HUJB-UFCG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO (HUAC-UFCG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	8	2
ENFERMEIRO - DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	2

ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW-UFPB)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18

TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC-UFRN)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB-UFRN)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
MICRORREGIÃO 3		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	8	2

ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA (MCO - UFBA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2

NUTRICIONISTA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (HUPES-UFBA)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (HC-UFPE)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2

BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	8	2
ENFERMEIRO - DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - NEUROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2

PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS (HU-UNIVASF)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (HU-UFS)	**Até a posição de classificação**	

Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	Negros
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO (HUL-UFS)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2

TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
MICRORREGIÃO 4		
SEDE ADMINISTRATIVA (SEDE - EBSERH)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
PEDAGOGO	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UNB)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - DENTÍSTICA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ENDODONTIA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - IMAGINOLOGIA DENTO-MAXILO-FACIAL	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - PERIODONTIA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - PRÓTESE DENTÁRIA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - NEUROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2

ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (HC-UFG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	8	2

ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS (HU-UFGD)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2

PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2

TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (HUJM-UFMT)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ORTODONTIA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT - UFT)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2

CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
MICRORREGIÃO 5		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES (HUCAM-UFES)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2

ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC - UFMG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2

PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (HC-UFTM)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	24	6
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	448	112
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP-UFF)	**Até a posição de classificação**	

Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	Negros
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - PERIODONTIA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE (HUGG-UNIRIO)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2

CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - PERIODONTIA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (HU - UFSCAR)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2

ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
MICRORREGIÃO 6		
COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (CHC-UFPR)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	8	2
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	8	2
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	2

ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	8	2
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8	2
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PEDAGOGO	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	24	6
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (HE-UFPEL)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE SAÚDE	8	2
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO EM HOMECARE	8	2
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2

FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOUTOR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR (HU-FURG)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	8	2
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	8	2
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA	8	2
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
BIÓLOGO	8	2
BIOMÉDICO	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	8	2
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO	8	2

ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	8	2
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	8	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)	**Até a posição de classificação**	
Cargo/Especialidade	**Ampla Concorrência**	**Negros**
ASSISTENTE SOCIAL	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ENDODONTIA	8	2
CIRURGIÃO - DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	8	2
ENFERMEIRO	48	12
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	8	2
FARMACÊUTICO	8	2
FISIOTERAPEUTA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	8	2
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	8	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2
NUTRICIONISTA	8	2
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR	8	2
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	8	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	2
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	8	2
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2

ANEXO IX
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA (FINAL DE LISTA)

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EBSERH/NACIONAL

TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA (FINAL DE LISTA)

Eu,_____,

CPF n° _____ **aprovado(a) conforme o Resultado Final – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, no Concurso Público nº 01/2023 para o Cargo de**_____, e convocado(a) pelo Edital de Convocação Nº _____, de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº 01/2023 – EBSERH/_____, venho de acordo com o previsto no Edital Normativo (Anexo_____) desistir temporariamente (pedido de fim de fila): mediante a assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, ou seja, o meu deslocamento para o último lugar da lista de classificados(as) (Cadastro de reserva) no cargo/unidade de opção escolhida no ato da inscrição, podendo ser convocado(a) mais uma vez, ou não, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do certame. Declaro estar ciente de que: "é irretratável a desistência da convocação definitiva ou temporária após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do candidato. "

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X
TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EBSERH/NACIONAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Eu, _____,

CPF n° _____ aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2023 para o Cargo de _____, e convocado(a) pelo **Edital de Convocação Nº_____, de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº 001/2023 – EBSERH/_____,** venho de acordo com o Edital Normativo, desistir do certame em caráter DEFINITIVO, declarando estar ciente de que é *"irretratável a desistência da convocação definitiva ou temporária após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do candidato."*

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)